

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*
COARACI

ÍNDICE DO DIÁRIO

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E 006/2022 E P.E 007/2022.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E 006/2022 E P.E 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação do Município de COARACI, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada à Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, nº 244, Centro COARACI CEP: 45.638-000 COARACI – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.147.474/00001-75, neste ato representado pela Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Jadson Albano Galvão**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1.277.024.405-SSP/BA e CPF/MF Nº 017.746.285-03, residente e domiciliado na Travessa João Fernandes, 71, Centro, Coaraci – Bahia, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, publicada no DOM nº 3.140 do dia 14 de março de 2022 e Jornal Correio, página 22, Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, as empresas abaixo citadas, doravante denominadas Fornecedores, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMUM, CONTROLADOS), SOLUÇÕES E LEITES ESPECIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos insumos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: M&A SUPRA COMERCIAL LTDA ME Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.731.996/0001-69, localizada no endereço, Rua A, nº 58, Cond. Emp. Litoral Norte, Qd.01, Lt.23, Bairro Itinga, Lauro de Freitas-Ba, CEP 42.700-000, neste ato representada pelo Sr. **Marco Antonio Crisóstomo Portela**, inscrito no CPF nº 371.700.665-72, portador do RG nº 1.638.170-06.

LOTE 03

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. UNIT. EXT	V. TOTAL	V. TOTAL. EXT	MARCA
1	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOL INJETÁVEL 2ML	Amp	2.000	3,00	três reais	6.000,00	seis mil reais	CRISTÁLIA
2	SULFATO DE MORFINA PENTAI DRATADA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola	600	5,00	cinco reais	3.000,00	três mil reais	HIPOLABOR
3	AMITRIPTILINA 25MG	CPR	240	0,20	vinete centavos	48,00	quarenta e oito reais	TEUTO
4	CARBAMAZEPINA 200MG/COMP	COMP	240	0,40	quarenta centavos	96,00	noventa e seis reais	UNIÃO QUÍMICA
5	CARBAMAZEPINA SUP ORAL 100ML 2%	FR	60	9,00	nove reais	540,00	quinhentos e quarenta reais	UNIÃO QUÍMICA
6	CLONAZEPAN 0,5MG COMP	COMP	400	0,12	doze centavos	48,00	quarenta e oito reais	GEOLAB
7	CLONAZEPAN 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	200	2,90	dois reais e noventa centavos	580,00	quinhentos e oitenta reais	GEOLAB
8	CLONAZEPAN 2MG COMP	COMP	1.200	0,20	vinete centavos	240,00	duzentos e quarenta reais	GEOLAB
9	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOL INJETÁVEL 2MLC/ 50 AMPOLAS	CX	24	150,00	cento e cinquenta reais	3.600,00	três mil, seiscentos reais	VRISTÁLIA
10	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG CX C/50	CX	100	14,99	quatorze reais e noventa e nove centavos	1.499,00	um mil, quatrocentos e noventa e nove reais	TEUTO
11	CLORPROMAZINA 5MG/ML INJ.	AMP	1.000	2,10	dois reais e dez centavos	2.100,00	dois mil e cem reais	CRISTÁLIA

12	DIAZEPAM 10MG INJETÁVEL	AMP	1.200	1,10	um real e dez centavos	1.320,00	um mil, trezentos e vinte reais	SANTISA
13	DIAZEPAM 10MG/COMP. BLISTERS COM 10 COMP.	COMP	1.200	0,12	doze centavos	144,00	cento e quarenta e quatro reais	SANTISA
14	DIAZEPAM 5MG INJETÁVEL	AMP	1.000	1,10	um real e dez centavos	1.100,00	um mil e cem reais	SANTISA
15	DIAZEPAM 5MG/COMP. BLISTERS COM 10 COMP.	COMP	500	0,12	doze centavos	60,00	sessenta reais	SANTISA
16	FENITOINA 100 MG CPR	COMP	500	0,23	vinte e três centavos	115,00	cento e quinze reais	HIPOLABOR
17	FENITOÍNA 50MG/ML INJ	AMP	600	2,80	dois reais e oitenta centavos	1.680,00	um mil, seiscentos e oitenta reais	HIPOLABOR
18	FENOBARBITAL 100MG CPR	COMP	500	0,26	vinte e seis centavos	130,00	cento e trinta reais	CRISTÁLIA
19	FENOBARBITAL 100MG/ML	AMP	240	1,80	um real e oitenta centavos	432,00	quatrocentos e trinta e dois reais	CRISTÁLIA
20	FENOBARBITAL 100MG/ML	CX	240	1,80	um real e oitenta centavos	432,00	quatrocentos e trinta e dois reais	CRISTÁLIA
21	FLUOXETINA 20MG	COMP	1.000	0,20	vinte centavos	200,00	duzentos reais	MEDIQUIMICA
22	HALOPEDRIDO DECANOATO 50MG/ML	AMP	600	11,00	onze reais	6.600,00	seis mil, seiscentos reais	CRISTÁLIA
23	HALOPEDRIDO DECANOATO 50MG/ML		400	3,00	três reais	1.200,00	um mil, duzentos reais	CRISTÁLIA
24	HALOPERIDOL 1MG/COMP. BLISTRS COM 20 COMP.	COMP	300	0,21	vinte e um centavos	63,00	sessenta e três reais	CRISTÁLIA
25	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL	AMP	360	4,00	quatro reais	1.440,00	um mil, quatrocentos e quarenta reais	CRISTÁLIA
26	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL	AMP	360	4,00	quatro reais	1.440,00	um mil, quatrocentos e quarenta reais	CRISTÁLIA
27	HALOPERIDOL GOTAS 0,2% FR. C/20ML	FR	120	3,90	três reais e noventa centavos	468,00	quatrocentos e sessenta e oito reais	CRISTÁLIA
28	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM.. 10 MG	COMP	500	0,89	oitenta e nove centavos	445,00	quatrocentos e quarenta e cinco reais	SANOFI
29	MIDAZOLAM 5MG/ML	AMP	240	15,00	quinze reais	3.600,00	três mil, seiscentos reais	HIPOLABOR
30	PARACETAMOL+FOSFATO DE CODEÍNA 500/30MG	COMP	240	1,25	um real e vinte e cinco centavos	300,00	trezentos reais	BIOLAB
31	SULFATO DE MORFINA PENTAIADRATADA 30 MG	COMP	500	2,40	dois reais e quarenta centavos	1.200,00	um mil, duzentos reais	CRISTÁLIA
32	SULFATO DE MORFINA PENTAIADRATADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 MG/ML	AMP	600	9,80	nove reais e oitenta centavos	5.880,00	cinco mil, oitocentos e oitenta reais	CRISTÁLIA
quarenta e seis mil reais						46.000,00		

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1** - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da autorização para fornecimento dos insumos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.
- 3.2** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.
- 3.3** - Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.
- 3.4** - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos;
- 3.5** - Os itens deverão ser entregues, em local designado pela Diretoria requisitante (órgão participantes do SRP), de acordo com o edital do **Pregão Eletrônico 006-2022**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
- 3.6** - A PMC não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de

Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1** O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento de cada parcela dos produtos entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
- 4.2** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 4.3** Havendo erro na fatura ou recusa pela secretaria na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- 4.4** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.
- 4.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 4.6** A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.
- a)** O pagamento será feito, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.
- b)** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- c)** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1** - O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município, permitindo sua prorrogação conforme legislação pertinente.
- 5.2** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 5.2.1** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 5.2.2** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 5.2.3** - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata.

5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2- Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1- A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3- Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2- Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

COARACI-Bahia, 31 de março de 2022.

MUNICIPIO DE COARACI
Jadson Albano Galvão
PREFEITO
CONTRATANTE

M&A SUPRA COMERCIAL LTDA ME
Fornecedor
Marco Antonio Crisóstomo Portela
Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação do Município de COARACI, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada à Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, nº 244, Centro COARACI CEP: 45.638-000 COARACI – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.147.474/00001-75, neste ato representado pela Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Jadson Albano Galvão**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1.277.024.405-SSP/BA e CPF/MF Nº 017.746.285-03, residente e domiciliado na Travessa João Fernandes, 71, Centro, Coaraci – Bahia, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, publicada no DOM nº 3.140 do dia 14 de março de 2022 e Jornal Correio, página 22, Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, as empresas abaixo citadas, doravante denominadas Fornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMUM, CONTROLADOS), SOLUÇÕES E LEITES ESPECIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos insumos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: DROGAFONTE LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.778.201/0001-26, localizada no endereço, Rodovia Br – 101 NORTE, KM 56,6 – Galpão 01 e 02 – Jardim Paulista, Paulista-PE, CEP 53.409-260, neste ato representada pelo Sr. **EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO**, inscrito no RG nº RG: 6.329.005 – SSP/PE e CPF 056.554.614-71.

Item	Quantidade Apr.	Discriminação	Marca/Fabricante	Vlr. Unit.
1	30.000,00 COM	ACIDO VALPROICO 500 MG CX/50		
		Registro no M.S.: 1097400460112	BIOLAB SANU(SP)	0,60 18.000,00
2	1.000,00 FR	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML SOLUCAO ORAL 100 ML CX/50		
		Registro no M.S.: 1134301420048	HIPOLABOR-M(MG)	5,00 5.000,00
3	70.000,00 COM	AMITRIPTILINA 25 MG CX/200		
		Registro no M.S.: 1558400670029	BRAINFARMA/(GO)	0,06 4.200,00
4	40.000,00 COM	BIPERIDENO 2 MG CX/200		
		Registro no M.S.: 1029800960045	CRISTALIA-S(SP)	0,21 8.400,00
5	150.000,00 COM	CARBAMAZEPINA 200MG CX/200		
		Registro no M.S.: 1049701720067	UNIAO QUIMI(DF)	0,30 45.000,00
6	1.000,00 FR	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSAO ORAL 100 ML CX/50		
		Registro no M.S.: 1071402520089	SANVAL(MG)	9,70 9.700,00
7	15.000,00 COM	CARBONATO DE LITIO 300 MG CX/600		
		Registro no M.S.: 1097403090073	BIOLAB SANU(SP)	0,34 5.100,00
8	25.000,00 COM	CLOMIPRAMINA 25MG CX/20		
		Registro no M.S.: 1356906140031	EMS(SP)	0,81 20.250,00
9	1.000,00 FR	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUCAO ORAL 20 ML CX/200		
		Registro no M.S.: 1134301660022	HIPOLABOR-M(MG)	2,70 2.700,00
10	150.000,00 COM	CLORPROMAZINA 100MG CX/100		
		Registro no M.S.: 1049701550048	UNIAO QUIMI(DF)	0,33 49.500,00
11	12.000,00 COM	CLORPROMAZINA 25MG - CX/200		
		Registro no M.S.: 1029802260229	CRISTALIA-S(SP)	0,22 2.640,00
12	3.000,00 AMP	DECANOATO HALOPERIDOL 70,52 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL CX/3 AMP		
		Registro no M.S.: 1049711330016	UNIAO QUIMI(DF)	9,30 27.900,00
13	50.000,00 COM	DIAZEPAM 5 MG CX/30		
		Registro no M.S.: 1677302190084	LEGRAND/GER(SP)	0,07 3.500,00
14	100.000,00 COM	DIAZEPAM 10 MG CX/30		

Item	Quantidade Apr.	Discriminação	Marca/Fabricante	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		Registro no M.S.: 1677302190033	LEGRAND/GER(SP)	0,07	7.000,00
15	50,00 AMP DIAZEPAM 10 MG/2 ML SOLUCAO INJETAVEL CX/100 AMP	Registro no M.S.: 1018600300011	SANTISA-SP(SP)	0,75	37,50
16	40.000,00 COM FENITOINA 100 MG CX/500	Registro no M.S.: 1134301930038	HIPOLABOR-M(MG)	0,13	5.200,00
17	65.000,00 COM FENOBARBITAL 100MG CX/200	Registro no M.S.: 1029800160121	CRISTALIA-S(SP)	0,22	14.300,00
18	500,00 FR FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUCAO ORAL 20 ML	Registro no M.S.: 1049713300017	UNIAO QUIMI(DF)	4,60	2.300,00
19	100.000,00 CAP FLUOXETINA 20 MG CX/300	Registro no M.S.: 1091701030045	MEDQUIMICA-(MG)	0,10	10.000,00
20	6.000,00 COM HALOPERIDOL 1MG CX/200	Registro no M.S.: 1029800200229	CRISTALIA-S(SP)	0,13	780,00
21	80.000,00 COM HALOPERIDOL 5MG CX/200	Registro no M.S.: 1029800200253	CRISTALIA-S(SP)	0,24	19.200,00
22	1.000,00 FR HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUCAO ORAL 20 ML	Registro no M.S.: 1049712080013	UNIAO QUIMI(DF)	2,93	2.930,00
23	1.000,00 AMP HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL CX/50	Registro no M.S.: 1049701910095	UNIAO QUIMI(DF)	1,95	1.950,00
24	15.000,00 COM NORTRIPTILINA 25 MG CX/30	Registro no M.S.: 1235201910021	RANBAXY FAR(RJ)	0,41	6.150,00
25	15.000,00 COM NORTRIPTILINA 50 MG CX/30	Registro no M.S.: 1235201910048	RANBAXY FAR(RJ)	0,74	11.100,00
26	150.000,00 COM PROMETAZINA 25 MG CX/200	Registro no M.S.: 1029800420083	CRISTALIA-S(SP)	0,17	25.500,00
27	500,00 AMP PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL CX/100 AMP	Registro no M.S.: 1134302020061	HIPOLABOR(MG)	2,11	1.055,00
28	100.000,00 COM RISPERIDONA 1 MG CX/30	Registro no M.S.: 1553700270033	ACCORD(SP)	0,10	10.000,00
29	100.000,00 COM RISPERIDONA 3 MG CX/30	Registro no M.S.: 1553700270114	ACCORD(SP)	0,18	18.000,00
30	15.000,00 COM CLONAZEPAM 0,5 MG CX/480	Registro no M.S.: 1542301750265	GEOLAB-GO(GO)	0,09	1.350,00
31	100.000,00 COM CLONAZEPAN 2MG CX/30	Registro no M.S.: 1023511240028	EMS(SP)	0,06	6.000,00
32	1.500,00 COM CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10 MG CX/20	Registro no M.S.: 1003300420021	LIBBS FARMA(SP)	2,91	4.365,00
33	1.000,00 COM CLORIDRATO DE METILFENIDRATO 10 MG CX/30	Registro no M.S.: 1023512240031	EMS(SP)	0,67	670,00
34	2.000,00 COM GABAPENTINA 300MG CX/30	Registro no M.S.: 1004705940029	SANDOZ(SP)	1,10	2.200,00
35	15.000,00 COM LEVOMEPRIMAZINA 100MG - CX/500	Registro no M.S.: 1134301940025	HIPOLABOR-M(MG)	0,63	9.450,00
36	1.000,00 FR LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML SOLUCAO ORAL 20 ML	Registro no M.S.: 1029800280133	CRISTALIA-S(SP)	10,53	10.530,00
37	15.000,00 COM PARACETAMOL + CODEINA 500+30 MG CX/96	Registro no M.S.: 1542302010079	GEOLAB-GO(GO)	0,56	8.400,00
38	2.000,00 COM PAROXETINA 20MG CX/30	Registro no M.S.: 1049711780021	UNIAO QUIMI(DF)	0,22	440,00
39	2.000,00 COM PREGABALINA 75MG CX/30	Registro no M.S.: 1091701020015	MEDQUIMICA-(MG)	0,47	940,00
40	500,00 COM PREGABALINA 150 MG CX/30	Registro no M.S.: 1091701020031	MEDQUIMICA-(MG)	0,65	325,00

Item	Quantidade Apr.	Discriminação	Marca/Fabricante	Vlr. Unit.	Total
41	2.000,00	COM SERTRALINA 50 MG CX/30 Registro no M.S.: 1553700750051	ACCORD(SP)	0,12	240,00
42	10.000,00	COM TIORIDAZINA 50MG CX/20 Registro no M.S.: 1049712300031	UNIAO QUIMI(DF)	0,91	9.100,00
43	8.000,00	CAP TRAMADOL 50 MG CX/10 Registro no M.S.: 1058303880012	GERMED(SP)	0,37	2.960,00
44	1.000,00	COM ZOLPIDEM 10 MG CX/20 Registro no M.S.: 1004703920020	SANDOZ(SP)	0,67	670,00

VALOR TOTAL DO LOTE (06): R\$ 395.032,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da autorização para fornecimento dos insumos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 - A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3 - Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.

3.4 - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos;

3.5 - Os itens deverão ser entregues, em local designado pela Diretoria requisitante (órgão participantes do SRP), de acordo com o edital do **Pregão Eletrônico 006-2022**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6 - A PMC não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de

Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento de cada parcela dos produtos entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pela secretaria na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

a) O pagamento será feito, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

b) Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

c) A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município, permitindo sua prorrogação conforme legislação pertinente.
- 5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 5.2.3 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 5.2.4 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata.
- 5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 5.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

- 6.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 6.2- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- 6.3- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 6.4- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 7.1.1- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
- 7.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
- 7.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- 7.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 7.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 7.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 7.2- Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 7.2.1- A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 7.3- Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- 7.3.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas,

considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2- Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

COARACI-Bahia, 31 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE COARACI
Jadson Albano Galvão
PREFEITO
CONTRATANTE

DROGAFONTE LTDA
Fornecedor
EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO
Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação do Município de COARACI, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada à Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, nº 244, Centro COARACI CEP: 45.638-000 COARACI – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.147.474/00001-75, neste ato representado pela Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Jadson Albano Galvão**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1.277.024.405-SSP/BA e CPF/MF Nº 017.746.285-03, residente e domiciliado na Travessa João Fernandes, 71, Centro, Coaraci – Bahia, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, publicada no DOM nº 3.140 do dia 14 de março de 2022 e Jornal Correio, página 22, Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, as empresas abaixo citadas, doravante denominadas Fornecedores, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMUM, CONTROLADOS), SOLUÇÕES E LEITES ESPECIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos insumos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.886.202/0001-21, localizada no endereço, Rua Guilhermino Novais, 09, Recreio – CEP 45.020-600, Vitória da Conquista-Ba, neste ato representada pelo Sr. **CLÓVIS SILVEIRA MATTOS**, inscrito no RG nº RG: 05.806.477-06 e CPF 176.676.822-91.

LOTE 02 (MEDICAMENTOS HOSPITAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
01	ACEBROFILINA XAROPE PEDIÁTRICO 25 MG/5ML: EMBALAGEM COM FRASCO 120 ML ACOMPANHADO DE COPO-MEDIDA.	FR	240	PRATI	R\$ 4,34	R\$ 1.041,60
02	ACEBROFILINA XAROPE 50 MG/5ML: EMBALAGEM COM 120 ML ADULTO ACOMPANHADO DE COPO-MEDIDA	FR	240	CIMED	R\$ 6,74	R\$ 1.617,60
03	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG BLISTER COM 10 COMP	COMP	1.200	IMEC	R\$ 0,05	R\$ 60,00
04	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO BLISTER COM 5 COMP	COMP	360	PRATI	R\$ 0,28	R\$ 100,80
05	ACICLOVIR CREME DERMATOLÓGICO TUBO 50MG/G TUBO COM 10 G	TB	120	PRATI	R\$ 2,88	R\$ 345,60
06	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 10 ML	FR	120	PRATI	R\$ 1,46	R\$ 175,20
07	ALBENDAZOL DE 400MG/COMP. MASTIGÁVEL. BLISTER C/01 COMP.	COMP	240	PRATI	R\$ 0,52	R\$ 124,80
08	AMBROXOL 15MG/5ML FRASCO COM 120 ML + 1 COPOMEDIDA graduado.	FR	300	NATULAB	R\$ 5,53	R\$ 1.659,00
09	AMBROXOL 30MG/5ML FRASCO COM 120 ML + 1 COPOMEDIDA graduado.	FR	500	NATULAB	R\$ 6,12	R\$ 3.060,00
10	AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG BLISTER COM 20 COMP	COMP	600	SANOFI MEDLEY	R\$ 1,58	R\$ 948,00
11	AMOXICILINA EM PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. 250MG/5ML: FRASCO DE 150 ML. ACOMPANHADO DE 1 COPO DOSADOR	FR	150	PRATI	R\$ 6,44	R\$ 966,00
12	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA BLISTER COM 21 CAPSULAS	CAPS	600	PRATI	R\$ 0,31	R\$ 186,00
13	AMPICILINA 500MG CPS BLISTER COM 14 CAPS	CAPS	600	PRATI	R\$ 0,53	R\$ 318,00
14	ANDOLBA AEROSOL 43 G	FRA	10	MOMENTA	R\$ 28,24	R\$ 282,40
15	ATENOLOL 25MG/COMP BLISTER. C/20 COMP	COMP	1.200	PRATI	R\$ 0,08	R\$ 96,00
16	ATENOLOL 50MG/COMP BLISTER C/20 COMP.	COMP	1.200	PRATI	R\$ 0,12	R\$ 144,00
17	AZITROMICINA 500MG/COMP. BLISTER COM 03 COMP.	COMP	5.000	PRATI	R\$ 1,32	R\$ 6.600,00

18	BENZILATO DE ALODIPINO 5MG BLISTER COM 20 COMP	CPR	1.200	CIMED	R\$ 0,07	R\$ 84,00
19	BENZILATO DE ALODIPINO 10MG BLISTER COM 20 COMP	COMP	1.200	CIMED	R\$ 0,12	R\$ 144,00
20	BROMETO DE IPRATRÓPIO, 0,25MG/ML. SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FR c/ 20 ML.	FR	200	HIPOLABOR	R\$ 1,42	R\$ 284,00
21	BROMIDRATO DE FENOTEROL 20ML	FR	200	HIPOLABOR	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00
22	BUSONID 50MCG/DOSE, CAIXA COM 1 FRASCO COM 6ML DE SUSPENSÃO DE USO NASAL (120 DOSES)	FR	200	ACHÉ	R\$ 31,61	R\$ 6.322,00
23	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 500 GRS POTE	POTE	40	CROMOLINE	R\$ 35,70	R\$ 1.428,00
24	CAPTÓPRIL 25 MG BLISTER COM 20 COMP	COMP	4.000	PRATI	R\$ 0,07	R\$ 280,00
25	CARBOCISTEINA XAROPÉ INFANTIL. 20MG/ML FRASCO COM 80 ML.	FR	200	PRATI	R\$ 3,84	R\$ 768,00
26	CARVEDILOL COMP. 12,5 MG BLISTER. C/15 COMP.	COMP	1.200	LEGRAND	R\$ 0,26	R\$ 312,00
27	CARVEDILOL COMP. 3,125 M BLISTER. C/15 COMP.	COMP	1.200	LEGRAND	R\$ 0,17	R\$ 204,00
28	CEFALEXINA 125MG/5ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 60ML.	FR	100	ABL	R\$ 10,32	R\$ 1.032,00
29	CEFALEXINA 500MG/CAPSULA. BLISTERS COM 10 CAPS	CAPS	100	ABL	R\$ 0,48	R\$ 48,00
30	CIPROFLOXACINA 500 MG BLISTER COM 15 COMP	COMP.	1.200	PRATI	R\$ 0,31	R\$ 372,00
31	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GELEIA 20 MG/G TUBO COM 30 G	TB	240	HIPOLABOR	R\$ 7,11	R\$ 1.706,40
32	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO BLISTER COM 10 COMP	COMP	1.200	GEOLAB	R\$ 0,20	R\$ 240,00
33	COLAGENASE+CLORAFENICOL POMADA 1,2 UI/GR TUBO COM 30 G	TB	240	CRISTÁLIA	R\$ 24,23	R\$ 5.815,20
34	CINARIZINA 25 MG COMP BLISTER COM 10 COMP	COMP	500	NOVA QUIMICA	R\$ 0,43	R\$ 215,00
35	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML. FRASCO C/100ML.	FR	120	FARMACE	R\$ 2,50	R\$ 300,00
36	DEXCLOFENIRAMINA LIQUIDO 0,4 MG/ML FR. C/100ML.	FR	240	PRATI	R\$ 2,60	R\$ 624,00
37	DIGOXINA 0,25MG BLISTER COM 20 COMP	COMP.	1.200	PHARLAB	R\$ 0,10	R\$ 120,00
38	DINITRATO DE ISOSSORBIDA, 10 MG COMPRIMIDO BLISTER COM 10 COMP.	COMP	1.200	EMS	R\$ 0,34	R\$ 408,00
39	DIPIRONA 500MG/COMP. BLISTRS COM 10 COMP.	COMP	10.000	PRATI	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
40	DIPIRONA 500MG/ML (GOTAS), FRASCO COM 10 ML.	FR	300	NATULAB	R\$ 1,56	R\$ 468,00
41	ESPIRONALACTONA 100MG BLISTER COM 10 COMP	COMP	1.200	HIPOLABOR	R\$ 0,96	R\$ 1.152,00
42	ESPIRONALACTONA 25MG BLISTER COM 10 COMP	CPR	1.200	GERMED	R\$ 0,51	R\$ 612,00
43	FUROSEMIDA 40MG COMP. BLISTER COM 20 COMP	COMP	1.200	PRATI	R\$ 0,09	R\$ 108,00
44	FLUCONAZOL 150MG CÁPS. BLISTER COM 1 CAPS	CAPS	1.200	MEDQUIMICA	R\$ 0,49	R\$ 588,00
45	GLIBENCLAMIDA 5MG/COMP. BLISTRS COM 20 COMP.	COMP	1.200	MEDQUIMICA	R\$ 0,03	R\$ 36,00
46	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP.	1.200	EMS	R\$ 0,58	R\$ 696,00
47	GLICEROL SUPOSITÓRIO LACTENTE CAIXA C/5	SUPO	240	PHARMASCIENCE	R\$ 1,65	R\$ 396,00
48	GLICEROL ENEMA 120mg/ml (12%) 500 ML E 20 APLICADORES (SONDAS RETAIS).	FR	1.000	EQUIPLEX	R\$ 7,07	R\$ 7.070,00
49	HIDOCLOROTIAZIDA 25MG/COMP. BLISTRS COM 20 COMP.	COMP	1.200	MEDQUIMICA	R\$ 0,04	R\$ 48,00
50	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL DE 35,6 MG + 37MG. FRASCO C/ 100ML.	FR	120	NATULAB	R\$ 2,86	R\$ 343,20
51	HIOSCINA (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA), 10MG/COMP. blister c/10 comp	COMP	1.200	COSMED	R\$ 0,94	R\$ 1.128,00
52	HIOSCINA (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA), GTS FRASCO 20 ML	FR	180	HIPOLABOR	R\$ 9,85	R\$ 1.773,00
53	HIOSCINA (Butilbrometo de Escopolamina), cpr Dipirona 10/250mg blister c/10 comp	COMP	1.200	PHARLAB	R\$ 0,72	R\$ 864,00
54	HIOSCINA (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA)/DIPIRONA 6,67/333,40 GTS 20ML	FR	240	HIPOLABOR	R\$ 9,38	R\$ 2.251,20
55	IBUPROFENO DE 600MG/COMP. BLISTER COM 10 COMP	COMP	600	PRATI	R\$ 0,25	R\$ 150,00
56	IBUPROFENO 100MG/ML GTS COM 30ML	FR	180	NATULAB	R\$ 1,77	R\$ 318,60
57	ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL BLISTER C/10 COMP	COMP	1.200	EMS	R\$ 0,35	R\$ 420,00
58	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% GEL TUBO COM 30G	TB	300	HIPOLABOR	R\$ 7,11	R\$ 2.133,00
59	LORATADINA 10MG CPR BLISTER COM 10 COMP	COMP	400	CIMED	R\$ 0,12	R\$ 48,00
60	LORATADINA 1MG/ML FRASCO COM 100 ML ACOMPANHADO DE UM COPO- DOSADOR	FR	120	PRATI	R\$ 3,49	R\$ 418,80
61	LOSARTANA POTÁSSICA DE 50/COMP. BLISTER COM 20 COMP.	COMP	1.200	PRATI	R\$ 0,12	R\$ 144,00
62	LEVOFLOXACINA 500 MG	COMP	360	PRATI	R\$ 1,04	R\$ 374,40
63	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG/COMP. BLISTER C/20 COMP.	COMP	1.200	SANVAL	R\$ 0,10	R\$ 120,00
64	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG/COMP. BLISTER. C/20 COMP.	COMP.	1.200	CIMED	R\$ 0,10	R\$ 120,00
65	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO BLISTER COM 20 COMP	COMP	360	PRATI	R\$ 0,20	R\$ 72,00
66	METFORMINA 850MG BLISTER COM 10 COMP	CPR	1.200	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 156,00
67	METILDOPA,500 MG, COMPRIMIDO BLISTER COM 10 COMP	CPR	1.200	SANVAL	R\$ 1,46	R\$ 1.752,00
68	METOCLOPRAMIDA 10MG/COMP. BLISTRS 20 COMP.	UND	600	HIPOLABOR	R\$ 0,18	R\$ 108,00
69	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FR COM 10 ML.	FR	240	MARIOL	R\$ 1,32	R\$ 316,80

70	MISOPROSTOL 200MCG BLISTER COM 10 COMP	COMP	360	INFAN	R\$ 20,00	R\$ 7.200,00
71	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA, TUBO COM 10G.	TB	240	PRATI	R\$ 2,42	R\$ 580,80
72	NIMODIPINO 30 MG COMPRIMIDO BLISTER COM 10 COMP	COMP	500	VITAMEDIC	R\$ 0,68	R\$ 340,00
73	NIMESULIDA 100MG CPR BLISTER COM 7 COMP	COMP	600	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 90,00
74	NIFEDIPINA 10MG COMP.BLISTER COM 10 COMP	COMP	1.200	BRAINFARMA	R\$ 0,51	R\$ 612,00
75	NISTATINA SUSP. ORAL DE 100.000UI/ML. FRASCO DE 50ML.	FR	60	PRATI	R\$ 5,25	R\$ 315,00
76	NITRATO DE MICONAZOL 2% LOÇÃO FRASCO COM 20 ML	FR	200	CIMED	R\$ 4,68	R\$ 936,00
77	NITRATO DE PRATA, 5% EM SOLUÇÃO AQUOSA FR 10ML	FR	50	ALLERGAN	R\$ 15,30	R\$ 765,00
78	NITROFURAZONA 2MG/G POMADA TUBO 30 G	TB	60	COSMED	R\$ 13,06	R\$ 783,60
79	ÓLEO MINERAL 100% PURO FRASCO COM 100ML	FR.	120	FARMACE	R\$ 2,75	R\$ 330,00
80	ÓLEO DE GIRASSOL A.G.E.- FRASCO COM 200 ML	FR	300	NUTRIEX	R\$ 7,23	R\$ 2.169,00
81	OMEPRAZOL 20 MG/CAPSULA. BLISTR COM 14 CAPSULAS.	CAPS	1.200	HIPOLABOR	R\$ 0,14	R\$ 168,00
82	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG COMP BLISTER COM 10 COMP	COMP	1.200	BIOLAB	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
83	PANCURÔNIO (BROMETO) 4 MG/2 ML	FR	60	CRISTÁLIA	R\$ 15,73	R\$ 943,80
84	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL FRASCO COM 20 ML	FR	240	NATULAB	R\$ 2,42	R\$ 580,80
85	PARACETAMOL 500MG COMP. BLISTER COM 0 COMP	COMP	1.200	HIPOLABOR	R\$ 0,14	R\$ 168,00
86	PERMANGANATO DE POTASSIO COMP 100 MG PARA DISSOLUÇÃO	COMP	240	MARIOL	R\$ 0,09	R\$ 21,60
87	POLIVITAMÍNICO /COMPLEXO B BLISTER COM 10 COMP	COMP	200	NATULAB	R\$ 0,07	R\$ 14,00
88	POLIVITAMÍNICO /COMPLEXO B, SOL ORAL FRASCO COM 100 ML	FR	60	CIFARMA	R\$ 3,09	R\$ 185,40
89	PREDNISONA 5 MG BLISTER COM 20 COMP	COMP	600	SANVAL	R\$ 0,10	R\$ 60,00
90	PREDNISONA 20 MG BLISTER COM 20 COMP	COMP	600	SANVAL	R\$ 0,25	R\$ 150,00
91	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 4,02MG/ML SOL ORAL FRASCO COM 100 ML	FR	60	PRATI	R\$ 11,48	R\$ 688,80
92	PROPRANOLOL 40MG COMP. BLISTER COM 20 COMP	COMP	1.200	SANVAL	R\$ 0,07	R\$ 84,00
93	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL: NACL, KCL, GLICOSE E BICARBONATO DE SÓDIO	PCT	500	NATULAB	R\$ 0,82	R\$ 410,00
94	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG/DOSE AEROSOL	FR	500	GSK	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
95	SIMETICONA 75MG/ML GTS 15ML	FR	240	PRATI	R\$ 2,80	R\$ 672,00
96	SIMETICONA 40MG CPR BLISTER COM 10 COMP	COMP	1.200	PRATI	R\$ 0,20	R\$ 240,00
97	SINVASTATINA 20 MG/COMP. BLISTR COM 20 COMP.	COMP	1.200	NOVA QUIMICA	R\$ 0,10	R\$ 120,00
98	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO BLISTER COM 10 COMP	COMP	600	PRATI	R\$ 0,28	R\$ 168,00
99	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40 MG + 8 MG)/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML	FR	60	MEDQUIMICA	R\$ 6,38	R\$ 382,80
100	SULFADIAZINA DE PRATA 1% PASTA PT. COM 40 G.	TB	80	PRATI	R\$ 8,55	R\$ 684,00
101	SULFATO FERRO (GOTAS), 25MG/ML. FRASCO COM 30 ML.	FR	60	NATULAB	R\$ 1,27	R\$ 76,20
102	SULFATO FERROSO 40MG/FE++BLISTR COM 20 COMP.	COMP	600	NATULAB	R\$ 0,05	R\$ 30,00
103	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML COLÍRIO FRASCO COM 15 ML	FR	100	ALLERGAN	R\$ 15,73	R\$ 1.573,00
104	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO DE 2,92G CONTEM 2,68G DE GLICEROL EM EMBALAGEM CONTENDO 24 SUPOSITÓRIOS.	CX	200	PHARMASCIENCE	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
105	SUPOTÓRIO DE GLICERINA PEDIÁTRICO DE 1,57G CONTEM 1,44G DE GLICEROL EM EMBALAGEM CONTENDO 24 SUPOSITÓRIOS.	CX	200	PHARMASCIENCE	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
106	VITELINATO DE PRATA 10% SOL. OFTÁLMICA FRASCO COM 15 ML	FR	36	ALLERGAN	R\$ 15,10	R\$ 543,60
107	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	und	1.200	GEOLAB	R\$ 1,94	R\$ 2.328,00
TOTAL DA PROPOSTA:					cem mil reais	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da autorização para fornecimento dos insumos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 - A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3 - Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.

3.4 - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos;

3.5 - Os itens deverão ser entregues, em local designado pela Diretoria requisitante (órgão participantes do SRP), de acordo com o edital do **Pregão Eletrônico 006-2022**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6 - A PMC não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de

Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento de cada parcela dos produtos entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pela secretaria na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

a) O pagamento será feito, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

b) Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

c) A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município, permitindo sua prorrogação conforme legislação pertinente.

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no

mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata.

5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2- Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1- A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3- Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2- Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

COARACI-Bahia, 31 de março de 2022.

MUNICIPIO DE COARACI
Jadson Albano Galvão
PREFEITO
CONTRATANTE

MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Fornecedor
CLÓVIS SILVEIRA MATTOS
Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação do Município de COARACI, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada à Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, nº 244, Centro COARACI CEP: 45.638-000 COARACI – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.147.474/00001-75, neste ato representado pela Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Jadson Albano Galvão**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1.277.024.405-SSP/BA e CPF/MF Nº 017.746.285-03, residente e domiciliado na Travessa João Fernandes, 71, Centro, Coaraci – Bahia, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, publicada no DOM nº 3.140 do dia 14 de março de 2022 e Jornal Correio, página 22, Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, as empresas abaixo citadas, doravante denominadas Fornecedores, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMUM, CONTROLADOS), SOLUÇÕES E LEITES ESPECIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos insumos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: OKEY MED DIST. MED. HOP. ODONTO. IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.311.773/0001-05, localizada no endereço, Rodovia Br – 101 S/N km 510 b, Jaçanã – Itabuna-BA, neste ato representada pela Sr.ª **LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 012.666.705-56.

LOTE 01 (MEDICAMENTO GERAL - HOSPITAL)								
ITE M	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT .	V. UNIT. EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL EXTENSO
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 250MG/5 ML INJETÁVEL	AMP	1000	HIPOLABOR	R\$ 7,55	SETE REAIS E CINQUEN A E CINCO CENTAVOS	R\$ 7.550,00	SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS
2	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C INJ	AMP	2500	FARMACE	R\$ 1,60	UM REAL E SESSENTA CENTAVOS	R\$ 4.000,00	QUATRO MIL REAIS
3	ACICLOVIR 250 MG	AMP	500	BLAU	R\$ 11,97	ONZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS	R\$ 5.985,00	CINCO MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO REAIS
4	ADENOSINA 3MG/ML	AMP	500	HIPOLABOR	R\$ 14,61	QUATORZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS	R\$ 7.305,00	SETE MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS

5	ALTEPLASE 50MG/50ML	AMP	10	BOEHRINGER	R\$ 62,00	SESSENTA E DOIS REAIS	R\$ 620,00	SEISCENTOS E VINTE REAIS
6	AMPICILINA SÓDICA 1GR INJ	AMP	600	AUROBINDO	R\$ 6,05	SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS	R\$ 3.630,00	TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS
7	AMPICILINA SÓDICA 500GR INJ	AMP	2500	BLAU	R\$ 1,30	UM REAL E TRINTA CENTAVOS	R\$ 3.250,00	TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS
8	AMICACINA SULFATO DE, 100 MG	AMP	600	FRESENIUS	R\$ 3,52	TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 2.112,00	DOIS MIL, CENTO E DOZE REAIS
9	AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL	AMP	600	HIPOLABOR	R\$ 3,02	TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS	R\$ 1.812,00	MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS
10	AMINOFILINA 24MG/ML	AMP	800	FARMACE	R\$ 1,52	UM REAL E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 1.216,00	MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS
11	ANFOTERICINA B PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG	AMP	600	CRISTALIA	R\$ 46,18	QUARENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS	R\$ 27.708,00	VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E OITO REAIS
12	ATROPINA 0,25/ML	AMP	1000	FARMACE	R\$ 1,28	UM REAL E VINTE E OITO CENTAVOS	R\$ 1.280,00	MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS
13	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 20MG+DIPIRONA SÓDICA, 2,5 MG/1 ML, INJETÁVEL .	AMP	3500	HIPOLABOR	R\$ 4,53	QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 15.855,00	QUINZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS

14	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 20MG, INJETÁVEL	AMP	2500	HIPOLABOR	R\$ 1,89	UM REAL E OITENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 4.725,00	QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS
15	BROMOPRIDA 10MG/2 ML	AMP	1200	HIPOLABOR	R\$ 5,15	CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS	R\$ 6.180,00	SEIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS
16	BENZILPENICILINA 300.000 UI INJETÁVEL.	AMP	100	BLAU	R\$ 8,06	OITO REAIS E SEIS CENTAVOS	R\$ 806,00	OITOCENTOS E SEIS REAIS
17	BENZILPENICILINA 600.000 UI INJETÁVEL.	AMP	2000	TEUTO	R\$ 14,24	QUATORZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS	R\$ 28.480,00	VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS
18	BENZILPENICILINA 1.200.000 U, INJETÁVEL	AMP	3000	TEUTO	R\$ 13,33	TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 39.990,00	TRINTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS
19	BENZILPENICILINA 5.000.000 U, INJETÁVEL	AMP	5000	BLAU	R\$ 2,30	DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS	R\$ 11.500,00	ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS
20	BUPIVACAÍNA+GLICOSE 5MG/ML+80MG/ML INJETÁVEL	AMP	5000	HIPOLABOR	R\$ 1,20	UM REAL E VINTE CENTAVOS	R\$ 6.000,00	SEIS MIL REAIS
21	BUPIVACAÍNA 0,5% 20 ML INJETÁVEL	AMP	5000	HIPOLABOR	R\$ 1,10	UM REAL E DEZ CENTAVOS	R\$ 5.500,00	CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS
22	CISATRACURIO, BESILATO 2MG/ML INJETÁVEL	AMP	1500	CRISTALIA	R\$ 3,58	TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 5.370,00	CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS
23	CLINDAMICINA 300 MG/2 ML	AMP	600	HIPOLABOR	R\$ 15,57	QUINZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS	R\$ 9.342,00	NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS

24	CLORANFENICOL 1000MG	AMP	600	BLAU	R\$ 7,57	SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS	R\$ 4.542,00	QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS
25	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML SOL. INJ	AMP	500	HALEX ISTAR	R\$ 1,01	UM REAL E UM CENTAVO	R\$ 505,00	QUINHENTOS E CINCO REAIS
26	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML 2ML	AMP	1000	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,31	TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS	R\$ 3.310,00	TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS
27	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML	AMP	1200	HIPOLABOR	R\$ 4,59	QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 5.508,00	CINCO MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS
28	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	600	HYPOFARMA	R\$ 14,62	QUATORZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 8.772,00	OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS
29	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG INJETAVEL	AMP	500	FRESENIUS	R\$ 8,21	OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS	R\$ 4.105,00	QUATRO MIL, CENTO E CINCO REAIS
30	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 1G INJETAVEL	AMP	1500	ABL	R\$ 3,30	TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS	R\$ 4.950,00	QUATRO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS
31	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G	AMP	500	AUROBINDO	R\$ 34,29	TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS	R\$ 17.145,00	DEZESSETE MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS
32	CEFTRIAXONA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2500	FRESENIUS	R\$ 10,08	DEZ REAIS E OITO CENTAVOS	R\$ 25.200,00	VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS

33	CEFTRIAXONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	5000	FRESENIUS	R\$ 1,30	UM REAL E TRINTA CENTAVOS	R\$ 6.500,00	SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS
34	CEFALOTINA 1GR PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2500	ABL	R\$ 11,10	ONZE REAIS E DEZ CENTAVOS	R\$ 27.750,00	VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS
35	CETOPROFENO 100MG INJ IM	AMP	2500	HIPOLABOR	R\$ 3,90	TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS	R\$ 9.750,00	NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS
36	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML BOLSA	BOLSA	800	HALEX ISTAR	R\$ 32,24	TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS	R\$ 25.792,00	VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS
37	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200ML BOLSA	BOLSA	800	HALEX ISTAR	R\$ 6,80	SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS	R\$ 5.440,00	CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS
38	CIMETIDINA 150MG/ML 2 ML	AMP	5000	HYPOFARMA	R\$ 1,58	UM REAL E CINQUENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 7.900,00	SETE MIL E NOVECENTOS REAIS
39	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	350	HIPOLABOR	R\$ 11,33	ONZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 3.965,50	TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
40	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 1% SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1000	HYPOFARMA	R\$ 8,00	OITO REAIS	R\$ 8.000,00	OITO MIL REAIS
41	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, 10 MG/2ML, INJETÁVEL.	AMP	4000	FARMACE	R\$ 1,20	UM REAL E VINTE CENTAVOS	R\$ 4.800,00	QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS

42	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG SOL. INJETÁVEL	AMP	1000	HIPOLABOR	R\$ 5,94	CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 5.940,00	CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS
43	CLORIDRATO DE PROTAMINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500	CELLERA	R\$ 5,44	CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 2.720,00	DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS
44	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	5000	FRESENIUS	R\$ 0,16	DEZESSEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 800,00	OITOCENTOS REAIS
45	CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMP 10 ml	AMP	500	HALEX ISTAR	R\$ 1,01	UM REAL E UM CENTAVO	R\$ 505,00	QUINHENTOS E CINCO REAIS
46	COMPLEXO VITAMÍNICO B (RIB OFLAVINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + NICOTINAMIDA + PANTENOL) SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2,5MG/ML + 2,5MG/ML + 20MG/ML + 3MG/ML	AMP	2500	HYPOFARMA	R\$ 2,56	DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 6.400,00	SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS
47	DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5MG/ML	AMP	500	HYPOFARMA	R\$ 14,62	QUATORZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 7.310,00	SETE MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS
48	DEXAMETASONA, 4MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA C/ 2,5 ML.	AMP	5000	FARMACE	R\$ 5,33	CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 26.650,00	VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS
49	DEXAMETASONA, 2MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA C/ 1 ML.	AMP	10000	HIPOLABOR	R\$ 1,20	UM REAL E VINTE CENTAVOS	R\$ 12.000,00	DOZE MIL REAIS
50	DESLANÓSIDO 0,4 MG /2 ML	AMP	600	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,50	TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	R\$ 2.100,00	DOIS MIL E CEM REAIS
51	DICLOFENACO SÓDICO, 75MG/ 3 ML, INJETÁVEL	AMP	6000	FARMACE	R\$ 1,68	UM REAL E SESSENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 10.080,00	DEZ MIL E OITENTA REAIS

52	DIPIRONA, 1G/2 ML, INJETÁVEL.	AMP	6000	FARMACE	R\$ 1,78	UM REAL E SETENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 10.680,00	DEZ MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS
53	DOPAMINA, 5G/10 ML, INJETÁVEL.	AMP	600	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,33	TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 1.998,00	MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS
54	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG/0,8 ML SOL. INJ. IV/SC	AMP	300	MYLAN	R\$ 19,00	DEZENOVE REAIS	R\$ 5.700,00	CINCO MIL E SETECENTOS REAIS
55	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML SOL. INJ. IV/SC	AMP	700	MYLAN	R\$ 14,00	QUATORZE REAIS	R\$ 9.800,00	NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS
56	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SOL. INJ. IV/SC	AMP	500	MYLAN	R\$ 61,95	SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 30.975,00	TRINTA MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS
57	ENOXAPARINA SODICA 20 MG/0,2ML	AMP	500	MYLAN	R\$ 50,98	CINQUENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 25.490,00	VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS
58	ERGOMETRINA MALEATO INJETÁVEL 0,2 MG/ML 1 ML	AMP	1000	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,10	TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS	R\$ 3.100,00	TRÊS MIL E CEM REAIS
59	ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML INJ. 1ML	AMP	1000	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,59	DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 2.590,00	DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS
60	FLUCONAZOL 2MG/ML INJETÁVEL.	AMP	2500	HALEX ISTAR	R\$ 1,90	UM REAL E NOVENTA CENTAVOS	R\$ 4.750,00	QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS

61	FUROSEMIDA, 20 MG/2 ML, INJETÁVEL.	AMP	2500	SANTISA	R\$ 1,79	UM REAL E SETENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 4.475,00	QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS
62	GENTAMICINA 80MG/2ML INJETÁVEL	AMP	600	HYPOFARMA	R\$ 3,02	TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS	R\$ 1.812,00	MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS
63	GLICOSE 25%, 10 ML, INJETÁVEL.	AMP	2000	HALEX ISTAR	R\$ 0,77	SETENTA E SETE CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.540,00	MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS
64	GLICOSE 50%, 10 ML, INJETÁVEL	AMP	1000	HALEX ISTAR	R\$ 1,07	UM REAL E SETE CENTAVOS	R\$ 1.070,00	MIL E SETENTA REAIS
65	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 0,25 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500	HIPOLABOR	R\$ 12,35	DOZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 6.175,00	SEIS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS
66	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	800	HIPOLABOR	R\$ 4,20	QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS	R\$ 3.360,00	TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS
67	HIDRÓXIDO FÉRRICO SACARATO SOL. INJETÁVEL ENDOVENOSA -5 ML.	AMP	500	UNIAO QUIMICA	R\$ 17,65	DEZESSETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 8.825,00	OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS
68	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	400	CRISTALIA	R\$ 17,02	DEZESSETE REAIS E DOIS CENTAVOS	R\$ 6.808,00	SEIS MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS
69	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500	HIPOLABOR	R\$ 11,33	ONZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 5.665,00	CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS
70	HEMITARTARATO DE EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,0 MG/ML	AMP	2000	HIPOLABOR	R\$ 3,06	TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS	R\$ 6.120,00	SEIS MIL, CENTO E VINTE REAIS

71	HIDROCORTISONA, 100MG/ 2 ML, INJETÁVEL.	AMP	2000	FRESENIUS	R\$ 3,94	TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 7.880,00	SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS
72	HIDROCORTISONA, 500MG/ 2 ML, INJETÁVEL.	AMP	2000	TEUTO	R\$ 7,10	SETE REAIS E DEZ CENTAVOS	R\$ 14.200,00	QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS
73	IMUNOGLOBULINA ANTI RH	AMP	100	CSL BEHRING	R\$ 340,0 0	TREZENTOS E QUARENTA REAIS	R\$ 34.000,00	TRINTA E QUATRO MIL REAIS
74	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMP	150	ASPEN	R\$ 30,24	TRINTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS	R\$ 4.536,00	QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS
75	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200	ASPEN	R\$ 30,24	TRINTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS	R\$ 6.048,00	SEIS MIL E QUARENTA E OITO REAIS
76	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	150	SANOFI MEDLEY	R\$ 37,00	TRINTA E SETE REAIS	R\$ 5.550,00	CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS
77	IODOPOVIDONA 1% TÓPICO	fr	400	FARMAX	R\$ 9,52	NOVE REAIS E CINQUENT A E DOIS CENTAVOS	R\$ 3.808,00	TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS
78	IODOPOVIDONA + LAURIL SULFATO DE SÓDIO	fr	400	FARMAX	R\$ 9,52	NOVE REAIS E CINQUENT A E DOIS CENTAVOS	R\$ 3.808,00	TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS
79	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1600	HIPOLABOR	R\$ 3,82	TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 6.112,00	SEIS MIL, CENTO E DOZE REAIS
80	LEVOFLOXACINA 5 MG/ML	AMP	500	HALEX ISTAR	R\$ 34,00	TRINTA E QUATRO REAIS	R\$ 17.000,00	DEZESSETE MIL REAIS

81	LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR INJ. 2% 20 ML	AMP	1000	HYPOFARMA	R\$ 6,61	SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS	R\$ 6.610,00	SEIS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS
82	MANITOL 20% 20MG/ML	BOLSA	120	FRESENIUS	R\$ 16,11	DEZESSEIS REAIS E ONZE CENTAVOS	R\$ 1.933,20	MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS
83	METRONIDAZOL 500MG/100 ML	BOLSA	1000	HALEX ISTAR	R\$ 10,75	DEZ REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 10.750,00	DEZ MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS
84	NITROGLICERINA 5 MG/ML	AMP	300	CRISTALIA	R\$ 51,00	CINQUENTA E UM REAIS	R\$ 15.300,00	QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS
85	OXITOCINA 5UI/ML	AMP	600	BLAU	R\$ 3,54	TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 2.124,00	DOIS MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS
86	OMEPRAZOL PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG	AMP	1000	BLAU	R\$ 27,00	VINTE E SETE REAIS	R\$ 27.000,00	VINTE E SETE MIL REAIS
87	OXACILINA 500 MG	AMP	500	FRESENIUS	R\$ 3,42	TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 1.710,00	MIL SETECENTOS E DEZ REAIS
88	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1000	FARMACE	R\$ 1,28	UM REAL E VINTE E OITO CENTAVOS	R\$ 1.280,00	MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS
89	SULFATO DE EFEDRINA 50 MG/ML - AMPOLA DE 1 ML	AMP	1000	HIPOLABOR	R\$ 8,00	OITO REAIS	R\$ 8.000,00	OITO MIL REAIS
90	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% (4,05 MEQ/ML MG++) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	300	HALEX ISTAR	R\$ 7,34	SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 2.202,00	DOIS MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS
91	SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 MG/ML	AMP	1000	CRISTALIA	R\$ 9,40	NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS	R\$ 9.400,00	NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS

92	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5MG/ML	AMP	5000	HIPOLABOR	R\$ 0,50	CINQUENTA CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.500,00	DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS
93	TENOXICAM 20MG	AMP	2000	EUROFARMA	R\$ 1,36	UM REAL E TRINTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 2.720,00	DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS
94	TENOXICAM 40MG	AMP	500	CRISTALIA	R\$ 21,00	VINTE E UM REAIS	R\$ 10.500,00	DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS
95	TERBUTALINA 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	5000	GREENPHARMA	R\$ 0,80	OITENTA CENTAVOS DE REAL	R\$ 4.000,00	QUATRO MIL REAIS
96	CLORETO DE SODIO A 10%	UND	100	SAMTEC	R\$ 0,72	SETENTA E DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 72,00	SETENTA E DOIS REAIS
97	CLORETO DE SODIO A 20%	UND	100	SAMTEC	R\$ 0,72	SETENTA E DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 72,00	SETENTA E DOIS REAIS
98	GLUCONATO DE CALCIO	UND	200	HALEX ISTAR	R\$ 2,77	DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS	R\$ 554,00	QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS
99	MISOPROSTOL 25 MG	UND	100	INFAN	R\$ 25,60	VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS	R\$ 2.560,00	DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS
100	MISOPROSTOL 100 MG	UND	100	INFAN	R\$ 80,00	OITENTA REAIS	R\$ 8.000,00	OITO MIL REAIS
101	BICARBONATO DE SODIO 10 ML	UND	100	FARMACE	R\$ 2,11	DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS	R\$ 211,00	DUZENTOS E ONZE REAIS

102	SUXAMET ONIO	UND	20	BLAU	R\$ 34,03	TRINTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS	R\$ 680,60	SEISCENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS
103	ULTRAGESTAN 200 MG	UND	100	BESINS HEALTHCARE	R\$ 5,50	CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	R\$ 550,00	QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS
104	ERITROMICINA 0,5% COLIRIO	UND	10	CITOPHARMA	R\$ 81,58	OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 815,80	OITOCENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS
105	TETRACILINA 1% POMADA	UND	10	CITOPHARMA	R\$ 86,99	OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 869,90	OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
106	LIDOCAINA SPRAY	UND	10	HIPOLABOR	R\$ 105,50	CENTO E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	R\$ 1.055,00	MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 814.000,00	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ OITOCENTOS E QUATORZE MIL REAIS								

LOTE 04 (MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA)								
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL EXTENSO
1	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG/G (1%) 10 G	TUBO	500	UNIÃO QUIMICA	R\$ 13,25	TREZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS	R\$ 6.625,00	SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS

2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERON A 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	5.000	GERMED	R\$ 23,15	VINTE E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS	R\$ 115.750,00	CENTO E QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS
3	ACETILCISTEINA 600MG/5G	ENVELOPE	8.000	GEOLAB	R\$ 0,67	SESSENTA E SETE CENTAVOS DE REAL	R\$ 5.360,00	CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS
4	ACETILCISTEINA 200MG/5G	ENVELOPE	8.000	GEOLAB	R\$ 0,38	TRINTA E OITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 3.040,00	TRÊS MIL E QUARENTA REAIS
5	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	30.000	PHARLAB	R\$ 0,29	VINTE E NOVE CENTAVOS DE REAL	R\$ 8.700,00	OITO MIL E SETECENTOS REAIS
6	ACICLOVIR 400 MG	COMPRIMIDO	20.000	MERCK	R\$ 0,30	TRINTA CENTAVOS DE REAL	R\$ 6.000,00	SEIS MIL REAIS
7	ACICLOVIR 50 MG/G (5%) 10 G	TUBO	1.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,32	TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 3.320,00	TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS
8	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMPRIMIDO	100.000	IMEC	R\$ 0,06	SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 6.000,00	SEIS MIL REAIS
9	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG	COMPRIMIDO	100.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,08	OITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 8.000,00	OITO MIL REAIS
10	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FRASCO	500	NATULAB	R\$ 7,61	SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS	R\$ 3.805,00	TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS
11	ACIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	50.000	NATULAB	R\$ 0,06	SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 3.000,00	TRÊS MIL REAIS
12	ÁGUA DESTILADA 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	FARMACE	R\$ 0,81	OITENTA E UM CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.620,00	MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS

13	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM 10 ML	FRASCO	1.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,65	UM REAL E SESSENTA E CINCO CENTAVO S	R\$ 1.650,00	MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS
14	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMID O	10.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,58	CINQUENT A E OITO CENTAVO S DE REAL	R\$ 5.800,00	CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS
15	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMID O	5.000	ELOFAR	R\$ 0,40	QUARENT A CENTAVO S DE REAL	R\$ 2.000,00	DOIS MIL REAIS
16	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMID O	50.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,11	ONZE CENTAVO S DE REAL	R\$ 5.500,00	CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS
17	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMID O	40.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,15	QUINZE CENTAVO S DE REAL	R\$ 6.000,00	SEIS MIL REAIS
18	AMOXICILINA + CLAVULANATO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM 75 ML	FRASCO	1.000	E.M.S	R\$ 26,16	VINTE E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVO S	R\$ 26.160,00	VINTE E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS
19	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500 MG + 125 MG BLISTER COM 21 COMP	COMPRIMID O	12.600	SANDOZ	R\$ 2,36	DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVO S	R\$ 29.736,00	VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS
20	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM 60 ML	FRASCO	2.000	TEUTO	R\$ 4,24	QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVO S	R\$ 8.480,00	OITO MIL, QUATROCENT OS E OITENTA REAIS
21	AMOXICILINA 500 MG BLISTER COM 21 CÁPSULA	CÁPSULA	84.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,33	TRINTA E TRÊS CENTAVO S DE REAL	R\$ 27.720,00	VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS
22	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMID O	30.000	BIOLAB	R\$ 0,10	DEZ CENTAVO S DE REAL	R\$ 3.000,00	TRÊS MIL REAIS
23	AZITROMICINA 40 MG/ML 600 MG PÓ PARA SUSPENSÃO 15 ML	FRASCO	1000	PRATI DONADUZZI	R\$ 12,79	DOZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVO S	R\$ 12.790,00	DOZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS

24	AZITROMICINA 40 MG/ML 900 MG PÓ PARA SUSPENSÃO 22,5 ML	FRASCO	2000	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,66	DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVO S	R\$ 5.320,00	CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS
25	AZITROMICINA 500 MG BLISTER COM 3 COMP	COMPRIMID O	15.000	PHARLAB	R\$ 1,49	UM REAL E QUARENTA E NOVE CENTAVO S	R\$ 22.350,00	VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS
26	BENSILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG	COMPRIMID O	60.000	GEOLAB	R\$ 0,15	QUINZE CENTAVO S DE REAL	R\$ 9.000,00	NOVE MIL REAIS
27	BENSILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG	COMPRIMID O	100.00 0	GEOLAB	R\$ 0,06	SEIS CENTAVO S DE REAL	R\$ 6.000,00	SEIS MIL REAIS
28	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	1.000	TEUTO	R\$ 12,66	DOZE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVO S	R\$ 12.660,00	DOZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS
29	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 80 ML	FRASCO	500	E.M.S	R\$ 12,83	DOZE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVO S	R\$ 6.415,00	SEIS MIL, QUATROCENT OS E QUINZE REAIS
30	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML	FRASCO	500	HIPOLABOR	R\$ 1,75	UM REAL E SETENTA E CINCO CENTAVO S	R\$ 875,00	OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS
31	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	FRASCO	1.000	E.M.S	R\$ 18,21	DEZOITO REAIS E VINTE E UM CENTAVO S	R\$ 18.210,00	DEZOITO MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS
32	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	FRASCO	1.000	ACHE	R\$ 45,13	QUARENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVO S	R\$ 45.130,00	QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA REAIS
33	CABERGOLINA 0,5MG	COMPRIMID O	3.500	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,19	DOIS REAIS E DEZENOV E CENTAVO S	R\$ 7.665,00	SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS

34	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMID O	15.000	GEOLAB	R\$ 0,05	CINCO CENTAVO S DE REAL	R\$ 750,00	SETECENTOS E CINQUENTA REAIS
35	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	COMPRIMID O	15.000	NATULAB	R\$ 0,18	DEZOITO CENTAVO S DE REAL	R\$ 2.700,00	DOIS MIL E SETECENTOS REAIS
36	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMID O	30.000	E.M.S	R\$ 0,18	DEZOITO CENTAVO S DE REAL	R\$ 5.400,00	CINCO MIL E QUATROCENT OS REAIS
37	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMID O	30.000	E.M.S	R\$ 0,30	TRINTA CENTAVO S DE REAL	R\$ 9.000,00	NOVE MIL REAIS
38	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMID O	30.000	GERMED	R\$ 0,18	DEZOITO CENTAVO S DE REAL	R\$ 5.400,00	CINCO MIL E QUATROCENT OS REAIS
39	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMID O	30.000	E.M.S	R\$ 0,21	VINTE E UM CENTAVO S DE REAL	R\$ 6.300,00	SEIS MIL E TREZENTOS REAIS
40	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM 60 ML	FRASCO	1.000	ABL	R\$ 11,02	ONZE REAIS E DOIS CENTAVO S	R\$ 11.020,00	ONZE MIL E VINTE REAIS
41	CEFALEXINA 500 MG	CÁPSULA	30.000	ABL	R\$ 0,67	SESENTA E SETE CENTAVO S DE REAL	R\$ 20.100,00	VINTE MIL E CEM REAIS
42	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMID O	30.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,32	TRINTA E DOIS CENTAVO S DE REAL	R\$ 9.600,00	NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS
43	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL 30ML	FRASCO	1.000	NATULAB	R\$ 1,24	UM REAL E VINTE E QUATRO CENTAVO S	R\$ 1.240,00	MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS
44	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	COMPRIMID O	15.000	GEOLAB	R\$ 0,84	OITENTA E QUATRO CENTAVO S DE REAL	R\$ 12.600,00	DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS

45	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	5.000	NOVARTIS	R\$ 0,50	CINQUENTA CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.500,00	DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS
46	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G (2%) GEL 30 G	TUBO	500	PHARLAB	R\$ 3,68	TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 1.840,00	MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS
47	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDO	50.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,13	TREZE CENTAVOS DE REAL	R\$ 6.500,00	SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS
48	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	200.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,13	TREZE CENTAVOS DE REAL	R\$ 26.000,00	VINTE E SEIS MIL REAIS
49	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO	10.000	BELFAR	R\$ 0,15	QUINZE CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.500,00	MIL E QUINHENTOS REAIS
50	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FRASCO	1.000	MARIOL	R\$ 3,07	TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS	R\$ 3.070,00	TRÊS MIL E SETENTA REAIS
51	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	FARMACE	R\$ 1,14	UM REAL E QUATORZE CENTAVOS	R\$ 1.140,00	MIL CENTO E QUARENTA REAIS
52	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG	COMPRIMIDO	10.000	BIOLAB	R\$ 1,43	UM REAL E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 14.300,00	QUATORZE MIL E TREZENTOS REAIS
53	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG	COMPRIMIDO	10.000	BIOLAB	R\$ 2,98	DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 29.800,00	VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS
54	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	10.000	OSORIO DE MORAES	R\$ 0,05	CINCO CENTAVOS DE REAL	R\$ 500,00	QUINHENTOS REAIS
55	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) 10 G	TUBO	1.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,05	DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS	R\$ 2.050,00	DOIS MIL E CINQUENTA REAIS

56	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMID O	10.000	TEUTO	R\$ 0,79	SETENTA E NOVE CENTAVO S DE REAL	R\$ 7.900,00	SETE MIL E NOVECIENTOS REAIS
57	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMID O	30.000	PHARLAB	R\$ 0,21	VINTE E UM CENTAVO S DE REAL	R\$ 6.300,00	SEIS MIL E TREZENTOS REAIS
58	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMPRIMID O	120.00 0	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,25	VINTE E CINCO CENTAVO S DE REAL	R\$ 30.000,00	TRINTA MIL REAIS
59	DIPIRONA SÓDICA 1G	COMPRIMID O	50.000	BRAINFARM A	R\$ 0,19	DEZENOV E CENTAVO S DE REAL	R\$ 9.500,00	NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS
60	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FRASCO	2.000	GERMED	R\$ 1,78	UM REAL E SETENTA E OITO CENTAVO S	R\$ 3.560,00	TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS
61	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	FARMACE	R\$ 1,69	UM REAL E SESSENTA E NOVE CENTAVO S	R\$ 1.690,00	MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS
62	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	FRASCO	200	CHIESI	R\$ 84,00	OITENTA E QUATRO REAIS	R\$ 16.800,00	DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS
63	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	FRASCO	500	CHIESI	R\$ 27,90	VINTE E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVO S	R\$ 13.950,00	TREZE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS
64	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 200 DOSES	FRASCO	500	CHIESI	R\$ 22,98	VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVO S	R\$ 11.490,00	ONZE MIL, QUATROCENT OS E NOVENTA REAIS
65	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIO 50 MG/ML + 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5.000	CIFARMA	R\$ 16,44	DEZESSEIS REAIS E QUARENT A E QUATRO CENTAVO S	R\$ 82.200,00	OITENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS

66	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	35.000	EUROFARMA	R\$ 0,38	TRINTA E OITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 13.300,00	TREZE MIL E TREZENTOS REAIS
67	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	FRASCO	1.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 8,91	OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS	R\$ 8.910,00	OITO MIL, NOVECIENTOS E DEZ REAIS
68	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	5.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,08	OITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 400,00	QUATROCENTOS REAIS
69	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG BLISTER COM 21 COMP	COMPRIMIDO	5.250	BIOLAB	R\$ 0,13	TREZE CENTAVOS DE REAL	R\$ 682,50	SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
70	FLUCONAZOL 150 MG	CÁPSULA	10.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,63	SESSENTA E TRÊS CENTAVOS DE REAL	R\$ 6.300,00	SEIS MIL E TREZENTOS REAIS
71	FOLINAT DE CALCIO (ACIDO FOLINICO) 15 MG	COMPRIMIDO	2.000	HIPOLABOR	R\$ 3,07	TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS	R\$ 6.140,00	SEIS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS
72	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	FARMACE	R\$ 5,06	CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS	R\$ 5.060,00	CINCO MIL E SESSENTA REAIS
73	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	SANTISA	R\$ 1,70	UM REAL E SETENTA CENTAVOS	R\$ 1.700,00	MIL E SETECENTOS REAIS
74	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	60.000	HIPOLABOR	R\$ 0,12	DOZE CENTAVOS DE REAL	R\$ 7.200,00	SETE MIL E DUZENTOS REAIS
75	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	90.000	GEOLAB	R\$ 0,05	CINCO CENTAVOS DE REAL	R\$ 4.500,00	QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS
76	GLICEROL 120 MG/ML	SOLUÇÃO RETAL	1.000	JP	R\$ 13,78	TREZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 13.780,00	TREZE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS
77	GLICEROL SUPOSITÓRIO	SUPOSITÓRIO RETAL	1.000	E.M.S	R\$ 1,52	UM REAL E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 1.520,00	MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS

78	GLICLAZIDA 30 MG	COMPRIMID O	100.00 0	PHARLAB	R\$ 0,32	TRINTA E DOIS CENTAVO S DE REAL	R\$ 32.000,00	TRINTA E DOIS MIL REAIS
79	GLICLAZIDA 60 MG	COMPRIMID O	100.00 0	E.M.S	R\$ 0,09	NOVE CENTAVO S DE REAL	R\$ 9.000,00	NOVE MIL REAIS
80	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 0,5 ML/ 5 ML XAROPE 120 ML	FRASCO	1.000	HERBARIUM	R\$ 3,06	TRÊS REAIS E SEIS CENTAVO S	R\$ 3.060,00	TRÊS MIL E SESSENTA REAIS
81	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	FRASCO	2.000	NATULAB	R\$ 2,18	DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVO S	R\$ 4.360,00	QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS
82	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMID O	100.00 0	TEUTO	R\$ 0,25	VINTE E CINCO CENTAVO S DE REAL	R\$ 25.000,00	VINTE E CINCO MIL REAIS
83	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMID O	200.00 0	MULTILAB	R\$ 0,03	TRÊS CENTAVO S DE REAL	R\$ 6.000,00	SEIS MIL REAIS
84	IMUNOGLOBULINA ANTI- RH (D) 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,5 ML	AMPOLA	50	CSL BEHRING	R\$ 340,0 0	TREZENTO S E QUARENT A REAIS	R\$ 17.000,00	DEZESSETE MIL REAIS
85	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL COM 10 ML	FRASCO	200	ASPEN PHARMA	R\$ 30,24	TRINTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVO S	R\$ 6.048,00	SEIS MIL E QUARENTA E OITO REAIS
86	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	FRASCO	200	ASPEN PHARMA	R\$ 30,24	TRINTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVO S	R\$ 6.048,00	SEIS MIL E QUARENTA E OITO REAIS
87	LEVEDOPA + BENSERAZIDA 100/25 MG	COMPRIMID O	20.000	ACHE	R\$ 1,69	UM REAL E SESSENTA E NOVE CENTAVO S	R\$ 33.800,00	TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS
88	LEVEDOPA + BENSERAZIDA HBS 100/25 MG	CÁPSULA	20.000	ROCHE	R\$ 2,60	DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVO S	R\$ 52.000,00	CINQUENTA E DOIS MIL REAIS

89	LEVEDOPA + BENSERAZIDA 200/50 MG	COMPRIMID O	20.000	ACHE	R\$ 3,80	TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVO S	R\$ 76.000,00	SETENTA E SEIS MIL REAIS
90	LEVODOPA + CARBIDOPA 250/25 MG	COMPRIMID O	20.000	CRISTALIA	R\$ 1,67	UM REAL E SESSENTA E SETE CENTAVO S	R\$ 33.400,00	TRINTA E TRÊS MIL E QUATROCENT OS REAIS
91	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMPRIMID O	5.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,12	UM REAL E DOZE CENTAVO S	R\$ 5.600,00	CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS
92	LEVONORGESTREL 0,75 MG	COMPRIMID O	3.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 4,00	QUATRO REAIS	R\$ 12.000,00	DOZE MIL REAIS
93	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	500	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,90	TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVO S	R\$ 1.950,00	MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS
94	LORATADINA 10 MG	COMPRIMID O	15.000	VITAMEDIC	R\$ 0,18	DEZOITO CENTAVO S DE REAL	R\$ 2.700,00	DOIS MIL E SETECENTOS REAIS
95	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMID O	200.00 0	MULTILAB	R\$ 0,10	DEZ CENTAVO S DE REAL	R\$ 20.000,00	VINTE MIL REAIS
96	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG	COMPRIMID O	100.00 0	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,05	CINCO CENTAVO S DE REAL	R\$ 5.000,00	CINCO MIL REAIS
97	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FRASCO	2.000	NATULAB	R\$ 2,38	DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVO S	R\$ 4.760,00	QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS
98	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMID O	25.000	GEOLAB	R\$ 0,13	TREZE CENTAVO S DE REAL	R\$ 3.250,00	TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS
99	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMID O	40.000	SANVAL	R\$ 0,10	DEZ CENTAVO S DE REAL	R\$ 4.000,00	QUATRO MIL REAIS
100	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMID O	100.00 0	BELFAR	R\$ 0,13	TREZE CENTAVO S DE REAL	R\$ 13.000,00	TREZE MIL REAIS

101	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	COMPRIMIDO	40.000	BELFAR	R\$ 0,10	DEZ CENTAVOS DE REAL	R\$ 4.000,00	QUATRO MIL REAIS
102	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	500	TEUTO	R\$ 5,42	CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 2.710,00	DOIS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS
103	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	40.000	SANVAL	R\$ 0,76	SETENTA E SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 30.400,00	TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS
104	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL 50 G	TUBO	2.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 8,61	OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVO	R\$ 17.220,00	DEZESSETE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS
105	METRONIDAZOL+NISTATINA 100 MG/G CR VAGINAL 50 G	TUBO	3.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,77	UM REAL E SETENTA E SETE CENTAVOS	R\$ 5.310,00	CINCO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS
106	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	25.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,28	VINTE E OITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 7.000,00	SETE MIL REAIS
107	NIFEDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	20.000	BRAINFARMA	R\$ 0,74	SETENTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$ 14.800,00	QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS
108	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	FRASCO	500	PRATI DONADUZZI	R\$ 5,53	CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 2.765,00	DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS
109	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME VAGINAL 80 G	TUBO	2.000	HIPOLABOR	R\$ 9,86	NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 19.720,00	DEZENOVE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS
110	NORETISTERONA 0,35 MG	COMPRIMIDO	3.000	BIOLAB	R\$ 0,29	VINTE E NOVE CENTAVOS DE REAL	R\$ 870,00	OITOCENTOS E SETENTA REAIS
111	ÓLEO MINERAL (PETROLATO) 100 ML	FRASCO	500	FARMAX	R\$ 5,80	CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS	R\$ 2.900,00	DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS

112	OMEPRAZOL 20 MG	CÁPSULA	60.000	HIPOLABOR	R\$ 0,25	VINTE E CINCO CENTAVOS DE REAL	R\$ 15.000,00	QUINZE MIL REAIS
113	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML	FRASCO	2.000	NATULAB	R\$ 2,16	DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS	R\$ 4.320,00	QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS
114	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	100.000	HIPOLABOR	R\$ 0,17	DEZESSETE E CENTAVOS DE REAL	R\$ 17.000,00	DEZESSETE MIL REAIS
115	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG	COMPRIMIDO PARA USO TÓPICO	5.000	MARIOL	R\$ 0,23	VINTE E TRÊS CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.150,00	MIL CENTO E CINQUENTA REAIS
116	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	30.000	SANVAL	R\$ 0,28	VINTE E OITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 8.400,00	OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS
117	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	25.000	SANVAL	R\$ 0,12	DOZE CENTAVOS DE REAL	R\$ 3.000,00	TRÊS MIL REAIS
118	PROPAFENONA 300MG	COMPRIMIDO	30.000	EUOFARMA	R\$ 0,06	SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.800,00	MIL E OITOCENTOS REAIS
119	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL NACL 3,5G + GLICOSE 20G + CITRATO NA 2,9G + KCL 1,5G)- 27,9 G	ENVELOPE	5.000	NATULAB	R\$ 1,04	UM REAL E QUATRO CENTAVOS	R\$ 5.200,00	CINCO MIL E DUZENTOS REAIS
120	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	20.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,26	VINTE E SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 5.200,00	CINCO MIL E DUZENTOS REAIS
121	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML	SOLUÇÃO ORAL	1.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,60	TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS	R\$ 3.600,00	TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS
122	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	70.000	PHARLAB	R\$ 0,12	DOZE CENTAVOS DE REAL	R\$ 8.400,00	OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS
123	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	70.000	PHARLAB	R\$ 0,05	CINCO CENTAVOS DE REAL	R\$ 3.500,00	TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS

124	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	COMPRIMIDO	15.000	PHARLAB	R\$ 0,67	SESSENTA E SETE CENTAVOS DE REAL	R\$ 10.050,00	DEZ MIL E CINQUENTA REAIS
125	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	COMPRIMIDO	15.000	PHARLAB	R\$ 0,99	NOVENTA E NOVE CENTAVOS DE REAL	R\$ 14.850,00	QUATORZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS
126	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	COMPRIMIDO	35.000	ASTRAZENECA	R\$ 0,19	DEZENOVE CENTAVOS DE REAL	R\$ 6.650,00	SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS
127	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G 30 G	TUBO	500	NATIVITA	R\$ 5,90	CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS	R\$ 2.950,00	DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS
128	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G 400 G	POTE	1500	NATIVITA	R\$ 5,51	CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS	R\$ 8.265,00	OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS
129	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FRASCO	500	ELOFAR	R\$ 8,86	OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 4.430,00	QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS
130	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	COMPRIMIDO	25.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,30	TRINTA CENTAVOS DE REAL	R\$ 7.500,00	SETE MIL E QUINHENTOS REAIS
131	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSOL ORAL	FRASCO	1.000	TEUTO	R\$ 14,09	QUATORZE REAIS E NOVE CENTAVOS	R\$ 14.090,00	QUATORZE MIL E NOVENTA REAIS
132	SULFATO FERROSO XAROPE 100 ML	FRASCO	8.000	BELFAR	R\$ 0,51	CINQUENTA E UM CENTAVOS DE REAL	R\$ 4.080,00	QUATRO MIL E OITENTA REAIS
133	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FRASCO	1.000	NATULAB	R\$ 1,46	UM REAL E QUARENTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 1.460,00	MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS

134	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	70.000	NATULAB	R\$ 0,06	SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 4.200,00	QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS
135	TETRACICLINA 500MG	CÁPSULA	50.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,10	DEZ CENTAVOS DE REAL	R\$ 5.000,00	CINCO MIL REAIS
136	TIAMINA 300MG	COMPRIMIDO	70.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,05	CINCO CENTAVOS DE REAL	R\$ 3.500,00	TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 1.507.139,50	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETE MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS								

LOTE 05								
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. EXTENSIVO	V. TOTAL	V. TOTAL EXTENSIVO
1	ACIDO ACETILSALICILICO CARDIO 100 MG	COMPRIMIDO	500	EMS	R\$ 0,85	OITENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL	R\$ 425,00	QUATROCEN- TOS E VINTE E CINCO REAIS
2	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	30.000	BIOLAB	R\$ 0,08	OITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.400,00	DOIS MIL E QUATROCEN- TOS REAIS
3	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO	3.000	TEUTO	R\$ 0,35	TRINTA E CINCO CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.050,00	MIL E CINQUENTA REAIS
4	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25 MG	COMPRIMIDO	500	COSMED	R\$ 5,60	CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS	R\$ 2.800,00	DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS
5	BROMETO DE IPRATRÓPIO AEROSOL 10ML	FRASCO	600	BOEHRINGER	R\$ 4,10	QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS	R\$ 2.460,00	DOIS MIL, QUATROCEN- TOS E SESSENTA REAIS
6	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ ML SOLUÇÃO INALATÓRIA 20 ML	FRASCO	500	BOEHRINGER	R\$ 10,18	DEZ REAIS E DEZOITO CENTAVOS	R\$ 5.090,00	CINCO MIL E NOVENTA REAIS

7	BROMIDRATO DE FENOTEROL 2MG/ ML AEROSOL 10 ML	FRASCO	900	BOEHRINGE R	R\$ 3,40	TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS	R\$ 3.060,00	TRÊS MIL E SESSENTA REAIS
8	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10 + 250 MG	COMPRIMI DO	25.0 00	PHARLAB	R\$ 0,64	SESSENTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$ 16.000,0 0	DEZESSEIS MIL REAIS
9	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	COMPRIMI DO	20.0 00	COSMED	R\$ 1,14	UM REAL E QUATRO CENTAVOS	R\$ 22.800,0 0	VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS
10	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	1.00 0	HIPOLABOR	R\$ 8,00	OITO REAIS	R\$ 8.000,00	OITO MIL REAIS
11	CARBOCISTEINA 20MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	2.00 0	PRATI DONADUZZI	R\$ 5,22	CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS	R\$ 10.440,0 0	DEZ MIL, QUATROCEN TOS E QUARENTA REAIS
12	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250MG	UND	500	DINAMICA	R\$ 18,9 4	DEZOITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 9.470,00	NOVE MIL, QUATROCEN TOS E SETENTA REAIS
13	CEFADROXILA 250 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FRASCO	500	EUROFARM A	R\$ 27,2 4	VINTE E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS	R\$ 13.620,0 0	TREZE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS
14	CETOPROFENO 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL IM	FRASCO AMPOLA	500	HIPOLABOR	R\$ 3,90	TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS	R\$ 1.950,00	MIL NOVECEN TO E CINQUENTA REAIS
15	CLARITROMICINA 250MG/5ML 60ML	FRASCO	600	EMS	R\$ 1,90	UM REAL E NOVENTA CENTAVOS	R\$ 1.140,00	MIL CENTO E QUARENTA REAIS
16	CLARITROMICINA 500MG CPR	COMPRIMI DO	5.00 0	PHARLAB	R\$ 0,10	DEZ CENTAVOS DE REAL	R\$ 500,00	QUINHENTOS REAIS

17	CLOPIDROGEL 75 MG	COMPRIMIDO	3.000	NOVA QUIMICA	R\$ 0,66	SESSENTA E SEISCENTAVOS DE REAL	R\$ 1.980,00	MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS
18	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/5ML XAROPE 100 ML	FRASCO	2.000	NATULAB	R\$ 3,73	TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 7.460,00	SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS
19	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/5ML XAROPE 100 ML	FRASCO	2.000	FARMACE	R\$ 3,17	TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS	R\$ 6.340,00	SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS
20	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG	COMPRIMIDO	5.000	NOVARTIS	R\$ 0,70	SETENTA CENTAVOS DE REAL	R\$ 3.500,00	TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS
21	COLAGENASE+CLORAFENICOL 1,2 UI/GR 30 G	TUBO	1.000	CRISTALIA	R\$ 21,89	VINTE E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 21.890,00	VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS
22	COLECALCIFEROL 10.000 UI	COMPRIMIDO	500	BRASTERAPICA	R\$ 3,86	TRÊS REAIS E OITENTA E SEISCENTAVOS	R\$ 1.930,00	MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS
23	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.000	EUROFARMA	R\$ 15,00	QUINZE REAIS	R\$ 15.000,00	QUINZE MIL REAIS
24	DOMPERIDONA 10 MG	COMPRIMIDO	1.000	EUROFARMA	R\$ 0,21	VINTE E UM CENTAVOS DE REAL	R\$ 210,00	DUZENTOS E DEZ REAIS
25	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	MYLAN	R\$ 61,95	SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 61.950,00	SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS
26	ESPIRONOLACTONA 50 MG	COMPRIMIDO	35.000	HIPOLABOR	R\$ 0,72	SETENTA E DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 25.200,00	VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS

27	MESILATO DE DIIDROERGOTAMINA, DIPIRONA, C AFEINA(CEFALIV)	COMPRIMI DO	500	ACHE	R\$ 1,92	UM REAL E NOVENT A E DOIS CENTAV OS	R\$ 960,00	NOVECEN TO S E SESSENTA REAIS
28	MIRABEGRONA 50 MG	COMPRIMI DO	500	ASTELLAS	R\$ 11,2 5	ONZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAV OS	R\$ 5.625,00	CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS
29	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/G+250 UI 10 MG	TUBO	1.00 0	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,91	DOIS REAIS E NOVENT A E UM CENTAV OS	R\$ 2.910,00	DOIS MIL, NOVECEN TO S E DEZ REAIS
30	NIFEDIPINO 20 MG	COMPRIMI DO	30.0 00	BRAINFARM A	R\$ 0,50	CINQUEN TA CENTAV OS DE REAL	R\$ 15.000,0 0	QUINZE MIL REAIS
31	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMI DO	42.0 00	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,18	DEZOITO CENTAV OS DE REAL	R\$ 7.560,00	SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS
32	NISTATINA 100.000UI CREME VAGINAL 60 G	TUBO	2.00 0	GREENPHAR MA	R\$ 5,70	CINCO REAIS E SETENTA CENTAV OS	R\$ 11.400,0 0	ONZE MIL E QUATROCEN TOS REAIS
33	NISTATINA+ÓXIDO DE ZINCO 60G	TUBO	2.50 0	BRAINFARM A	R\$ 1,24	UM REAL E VINTE E QUATRO CENTAV OS	R\$ 3.100,00	TRÊS MIL E CEM REAIS
34	OXIBUTININA 5 MG	COMPRIMI DO	3.00 0	APSEN	R\$ 1,33	UM REAL E TRINTA E TRÊS CENTAV OS	R\$ 3.990,00	TRÊS MIL, NOVECEN TO S E NOVENTA REAIS
35	OXIBUTININA XPE 120ML	SOLUÇÃO ORAL	1.00 0	APSEN	R\$ 2,30	DOIS REAIS E TRINTA CENTAV OS	R\$ 2.300,00	DOIS MIL E TREZENTOS REAIS
36	PANTOPRAZOL 40 MG	COMPRIMI DO	500	MEDQUIMIC A	R\$ 0,26	VINTE E SEIS CENTAV OS DE REAL	R\$ 130,00	CENTO E TRINTA REAIS

37	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL 100 ML	SOLUÇÃO ORAL	2.000	MEDQUIMICA	R\$ 4,72	QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 9.440,00	NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS
38	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B B1,B2,B3,B6	COMPRIMIDO	50.000	NATULAB	R\$ 0,08	OITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 4.000,00	QUATRO MIL REAIS
39	ROSUVASTATINA CALCICA 20mg,EZETIMIBA 10mg (TREZETE)	COMPRIMIDO	500	ACHE	R\$ 4,45	QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 2.225,00	DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS
40	SOLIFENACINA 10 MG (Vesicare)	CÁPSULA	500	ASTELLAS	R\$ 9,57	NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS	R\$ 4.785,00	QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS
41	SULFATO DE SALBUTAMOL SOLUÇÃO 5MG/ML 10ML	FRASCO	1.200	GLAXO	R\$ 0,23	VINTE E TRÊS CENTAVOS DE REAL	R\$ 276,00	DUZENTOS E SETE REAIS
42	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	1.000	NATULAB	R\$ 1,63	UM REAL E SESENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 1.630,00	MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 321.996,00	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ TREZENTOS E VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS								

LOTE 07								
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL EXTENSO
1	LEITE SUPRA SOY LEITE SEM SOJA LATA DE 300 G	UND	300	JOSAPAR	R\$ 28,03	VINTE E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS	R\$ 8.409,00	OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS
2	LEITE ALARÉ LATA DE 300 G	UND	200	NESTLE	R\$ 147,49	CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 29.498,00	VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS

3	LEITE APTAMIL SOJA 1 -LATA DE 300 G	UND	150	DANONE	R\$ 83,44	OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 12.516,00	DOZE MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS
4	LEITE APTAMIL SOJA 2- LATA DE 300 G	UND	150	DANONE	R\$ 63,84	SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 9.576,00	NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 59.999,00	
VALOR TOTAL DO LOTE RS CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS								

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1** - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da autorização para fornecimento dos insumos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.
- 3.2** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.
- 3.3** - Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.
- 3.4** - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos;
- 3.5** - Os itens deverão ser entregues, em local designado pela Diretoria requisitante (órgão participantes do SRP), de acordo com o edital do **Pregão Eletrônico 006-2022**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
- 3.6** - A PMC não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de

Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1** O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento de cada parcela dos produtos entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
- 4.2** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 4.3** Havendo erro na fatura ou recusa pela secretaria na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- 4.4** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.
- 4.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 4.6** A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.
- a)** O pagamento será feito, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.
- b)** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a

sua reapresentação.

c) A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município, permitindo sua prorrogação conforme legislação pertinente.

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata.

5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2 - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 - Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei

Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1- A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3- Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2- Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

COARACI-Bahia, 31 de março de 2022.

MUNICIPIO DE COARACI
Jadson Albano Galvão
PREFEITO
CONTRATANTE

OKKEY MED DIST. MED. HOP. ODONTO. IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES EIRELI
Fornecedor
LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO
Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação do Município de COARACI, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada à Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, nº 244, Centro COARACI CEP: 45.638-000 COARACI – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.147.474/00001-75, neste ato representado pela Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Jadson Albano Galvão**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1.277.024.405-SSP/BA e CPF/MF Nº 017.746.285-03, residente e domiciliado na Travessa João Fernandes, 71, Centro, Coaraci – Bahia, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, publicada no DOM nº 3.140 do dia 14 de março de 2022 e Jornal Correio, página 22, Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, as empresas abaixo citadas, doravante denominadas Fornecedores, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E INSUMOS, SONDAS, FRALDAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos insumos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: OKEY MED DIST. MED. HOP. ODONTO. IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.311.773/0001-05, localizada no endereço, Rodovia Br – 101 S/N km 510 b, Jaçanã – Itabuna-BA, neste ato representada pela Sr.ª **LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 012.666.705-56.

LOTE 01								
ITE M	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. UNIT. EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL EXTENSO
1	Abaixador de Língua -	PCT	180	ESTILO	R\$ 7,04	SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS	R\$ 1.267,20	MIL DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS
2	Água destilada Galão de 5Lts	Galão	170	ASFER	R\$ 12,64	DOZE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 2.148,80	DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS
3	Água destilada para injeção 10 ml cx/200 amp	CX	300	FARMACE	R\$ 168,9 6	CENTO E SESENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 50.688,00	CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS

4	Água Oxigenada 10 volumes -	L	560	FARMAX	R\$ 7,04	SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS	R\$ 3.942,40	TRÊS MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS
5	Agulha 25 x 7,0 cx c/ 100 unidades,	CX	440	DESCARPACK	R\$ 14,69	QUATORZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 6.463,60	SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS
6	Agulha 25 x 6,0 cx c/ 100 unidades,	CX	370	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 14,69	QUATORZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 5.435,30	CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS
7	Agulha 40 x12 cx c/ 100 unidades	CX	360	DESCARPACK	R\$ 16,10	DEZESSEIS REAIS E DEZ CENTAVOS	R\$ 5.796,00	CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS
8	Agulha Hipodermica 13 x 4,5 cx c/ 100 unidades, ,	CX	610	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 14,69	QUATORZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 8.960,90	OITO MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS
9	Agulha Hipodérmica 25 X 8 -Caixa com 100 unidades.	CX	340	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 14,69	QUATORZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 4.994,60	QUATRO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS

10	Agulha Hipodérmica 30 X 7 - Caixa com 100 unidades.	CX	460	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 14,69	QUATORZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 6.757,40	SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS
11	Agulha Hipodérmica 30 X 8 -Caixa com 100 unidades.	CX	520	DESCARPACK	R\$ 14,69	QUATORZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 7.638,80	SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS
12	Agulha Hipodérmica 20 X 5,5 - Caixa com 100 unidades.	CX	360	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 14,69	QUATORZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 5.288,40	CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS
13	Algodão Hidrófilo - : rolo com 500gr, em embalagem individual.	ROLO	520	MELHORMED	R\$ 20,99	VINTE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 10.914,80	DEZ MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS
14	Algodão Ortopédico 10 - 100%, cru, baixo teor de impurezas, 10 cm x 1,00m, Pacote com 12 unidades.	PCT	480	ORTOM	R\$ 7,36	SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 3.532,80	TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS
15	Algodão Ortopédico 15 - 100%, cru, baixo teor de impurezas, 15cm x 1,00m, Pacote com 12 unidades.	PCT	720	ORTOM	R\$ 11,42	ONZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 8.222,40	OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS
16	Algodão Ortopédico 20 - 100%, cru, impurezas, 20cm x 1,00m, mantas uniformes. 12 unidades.	PCT	480	ORTOM	R\$ 15,07	QUINZE REAIS E SETE CENTAVOS	R\$ 7.233,60	SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS

17	Ambu com mascara Silicone Adulto (Sistema Completo c/reservatório)	UND	10	MD	R\$ 336,24	TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS	R\$ 3.362,40	TRÊS MIL, TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS
18	Ambu com mascara Silicone Infantil (Sistema Completo c/reservatório)	UND	10	MD	R\$ 336,24	TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS	R\$ 3.362,40	TRÊS MIL, TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS
19	Ambu com mascara Silicone R/N (Sistema Completo c/reservatório)	UND	10	MD	R\$ 336,24	TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS	R\$ 3.362,40	TRÊS MIL, TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS
20	Atadura de Crepom de 10 Cm - 100% algodão, dimensões de 10 cm (largura) x 1,80 m (comprimento), 13 fios/cm2, Embalagem: Pacote com 12 unidades.	PCT	1800	BIOTEXTIL	R\$ 6,83	SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 12.294,00	DOZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS
21	Atadura de Crepom de 12 Cm - 100% algodão, dimensões de 10 cm (largura) x 1,80 m (comprimento), com no mínimo 13 fios/cm2, Embalagem: Pacote com 12 unidades,	PCT	1800	BIOTEXTIL	R\$ 10,88	DEZ REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 19.584,00	DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS
22	Atadura de Crepom de 15 Cm - 100% algodão, dimensões de 15 cm (largura) x 1,80 m (comprimento), mínimo 13. Embalagem: Pacote com 12 unidades,	PCT	1800	BIOTEXTIL	R\$ 10,03	DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS	R\$ 18.054,00	DEZOITO MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS
23	Atadura de Crepom de 20 Cm - 100% algodão, dimensões de 20 cm (largura) x 1,80 m (comprimento), regular com no mínimo 13 fios/cm2, Embalagem: Pacote com 12 unidades.	PCT	1800	BIOTEXTIL	R\$ 13,66	TREZE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 24.588,00	VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS
24	Atadura de Crepom de 25 Cm - 100% algodão, dimensões de 30 cm (largura) x 1,80 m (comprimento), regular com no mínimo 13 fios/cm2, Embalagem: Pacote com 12 unidades.	PCT	1800	BIOTEXTIL	R\$ 1,97	UM REAL E NOVENTA E SETE CENTAVOS	R\$ 3.546,00	TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS

25	Atadura de Crepom de 30 Cm - 100% algodão, dimensões de 30 cm (largura) x 1,80 m (comprimento), regular com no mínimo 13 fios/cm2, Embalagem: Pacote com 12 unidades.	PCT	1800	BIOTEXTIL	R\$ 2,69	DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 4.842,00	QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS
26	Atadura Gessada 10 Cm X 3,0 M - Na cor branca, de largura de 10cm, comprimento de 3m, Caixa com 20 unidades.	CX	24	ORTOM	R\$ 60,96	SESSENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 1.463,04	MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS
27	Atadura Gessada 15 Cm X 3,0 M - Na cor branca, 15cm, comprimento de 3m. Caixa com 20 unidades.	CX	36	ORTOM	R\$ 78,40	SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS	R\$ 2.822,40	DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS
28	Atadura Gessada 20 Cm X 4,0 M - Na cor branca. Caixa com 20 unidades.	CX	24	ORTOM	R\$ 132,26	CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS	R\$ 3.174,24	TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS
29	Avental Cirurgico para gestante tamanho M	UND	150	MEDCAL	R\$ 6,48	SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 972,00	NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS REAIS
30	Avental Cirurgico para gestante tamanho G	UND	150	MEDCAL	R\$ 6,48	SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 972,00	NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS REAIS
31	Avental Manga Longa TNT, Avental descartável frontal manga longa, Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido, 100% polipropileno, material descartável, atóxico, gramatura: 30gr. Com tiras de amarrar e punho de elástico. Atóxico. Embalagem com 10 unidades.	PCT	12	MEDCAL	R\$ 45,79	QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 549,48	QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS

32	Bolsa coletora de urina estéril, sistema fechado, com camara de pasteur flexível, capacidade p/2000 ml.	UND	400	ADVANTIVE	R\$ 15,04	QUINZE REAIS E QUATRO CENTAVOS	R\$ 6.016,00	SEIS MIL E DEZESSEIS REAIS
33	Caixa perfuro cortante - 07 lts	Und	260	DESCARBOX	R\$ 6,22	SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS	R\$ 1.617,20	MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS
34	Caixa perfuro cortante - 13 lts	Und	644	DESCARBOX	R\$ 8,30	OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS	R\$ 5.345,20	CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS
35	Caixa perfuro cortante - 20 lts	Und	150	DESCARBOX	R\$ 11,14	ONZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS	R\$ 1.671,00	MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS
36	CATETER DUPLO "J" fabricado em poliuretano, extremidades de duplo "J", tipo rabo de porco, medindo 5,0fr x 26cm, estéril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente	UND	80	BIOMEDICAL	R\$ 12,60	DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS	R\$ 1.008,00	MIL E OITO REAIS
37	CATETER DUPLO LÚMEN 7Fr x 20cm para acesso venoso central, esterilizado em óxido de etileno, apirogenio e descartável -Kit completo: contendo 01 cateter de poliuretano 7F x 20cm para acesso venoso central, 01 fio guia 032" x 60cm com dispensador, 01 agulha 18ga x 7cm para introdução de fio guia, 01 seringa de 5mL com agulha 30x7, 01 dilatador de vaso, 01 aba de sutura, 02 tampas luer, ponta azul soft, 01 abraçadeira. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação e registro no	UND	100	BIOMEDICAL	R\$ 12,60	DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS	R\$ 1.260,00	MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS

	MS-Anvisa.							
38	CATETER PARA SUBCÁVIA 5Fr x 13cm, 01 fio guia com avançador 0.018"(0.46x500mm), 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia 20Ga 0.68x33mm, 01 dilatador 10Fr x 15cm, 01 seringa fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 02 conectores livres de agulha e tampa.	UND	60	BIOMEDICAL	R\$ 12,60	DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS	R\$ 756,00	SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS
39	CATETER PARA SUBCÁVIA 4Fr x 13cm com oclusores, com 1 aba de sutura, 01 abraçadeira com 01 fio guia (pontas: retas e J 018"x45cm com dispensador, 01 agulha 21gax5cm para introdução do fio guia, 02 tampas luer, 01 seringa de 5mL hipodérmica 20x5,5 e 01 dilatador de vaso 5fr x 2", esterilizado em óxido de etileno.	UND	60	BIOMEDICAL	R\$ 12,60	DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS	R\$ 756,00	SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS
40	Cateter intravenoso, tipo gelco nº 14	UND	900	DESCARPACK	R\$ 1,14	UM REAL E QUATORZE CENTAVOS	R\$ 1.026,00	MIL E VINTE E SEIS REAIS
41	Cateter intravenoso, tipo gelco nº 16	UND	900	HARSORIA	R\$ 1,14	UM REAL E QUATORZE CENTAVOS	R\$ 1.026,00	MIL E VINTE E SEIS REAIS
42	Cateter intravenoso, tipo gelco nº 18	UND	900	POLYMED	R\$ 1,14	UM REAL E QUATORZE CENTAVOS	R\$ 1.026,00	MIL E VINTE E SEIS REAIS
43	Cateter intravenoso, tipo gelco nº 20	UND	3900	MEDIX	R\$ 1,14	UM REAL E QUATORZE CENTAVOS	R\$ 4.446,00	QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS

44	Cateter intravenoso, tipo gelco nº 22	UND	3700	MEDIX	R\$ 1,14	UM REAL E QUATORZE CENTAVOS	R\$ 4.218,00	QUATRO MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS
45	Cateter intravenoso, tipo gelco nº 24	UND	3700	MEDIX	R\$ 1,30	UM REAL E TRINTA CENTAVOS	R\$ 4.810,00	QUATRO MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS
46	Cateter nasal, de oxigênio, tipo óculos com extensor, Embalagem individual,	UND	1200	MEDSONDA	R\$ 1,34	UM REAL E TRINTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 1.608,00	MIL SEISCENTOS E OITO REAIS
47	Cateter nasal, de oxigênio, tipo óculos com extensor, descartável, uso infantil com extensor. Embalagem individual,	UND	500	GOODCOME	R\$ 6,72	SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 3.360,00	TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS
48	Coletor - de exame, tipo universal, para fezes e urina, tipo copo, ESTERIL, capacidade de 50ml, em PVC, branco fosco, tampa com fechamento em rosca. Embalagem individual.	UND	3600	CRAL	R\$ 0,46	QUARENTA E SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.656,00	MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS
49	COLETOR DE URINA HOSPITALAR Tipo saco c/ cordão 2000ml Coletor tipo saco, fabricado em material de polietileno transparente, atóxico, Sistema de fechamento da "Boca" do coletor através de um cordão fixado no sistema, tamanho único (27cm x 21cm) e marcações aproximadas com intervalos graduais de 50 e 100 ml até 2.000 ml, . Identificado com data da coleta, nome do paciente, quarto e nome do médico. Não estéril. pacote com 100	PCT	12	CPL	R\$ 128,00	CENTO E VINTE E OITO REAIS	R\$ 1.536,00	MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS
50	Compressa cirúrgica tipo campo operatório 45x50, 4 camadas com cadaço - pacotes com 50 unidades	PCT	400	ECOMAX	R\$ 66,93	SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 26.772,00	VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS

51	Compressa cirúrgica tipo campo operatório 23x25, 4 camadas com cadaço - pacotes com 50 unidades	PCT	1500	MEDGAUZE	R\$ 3,80	TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS	R\$ 5.700,00	CINCO MIL E SETECENTOS REAIS
52	Compressa cirúrgica tipo campo operatório 25x28, estéril, com filamento radiopaco - pacotes com 5 unidades	PCT	5000	NEVE	R\$ 1,10	UM REAL E DEZ CENTAVOS	R\$ 5.500,00	CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS
53	Compressa de gaze, 7,5x7,5cm(dimensões fechada) 100 % algodão, não estéril, 08 dobras, 11 fios pct c/500 und	PCT	5000	ECOMAX	R\$ 15,52	QUINZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 77.600,00	SETENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS
54	Compressa de gaze, 7,5x7,5cm(dimensões fechada) 100 % algodão, não estéril, 08 dobras, 9 fios pct c/500 und	PCT	4000	ECOMAX	R\$ 2,60	DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS	R\$ 10.400,00	DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS
55	Compressa de gaze, tipo queijo, 91x91, 13 fios	UND	400	ECOMAX	R\$ 4,54	QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 1.816,00	MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS
56	Compressa de gaze, tipo queijo, 91x91, 11 fios	UND	400	ECOMAX	R\$ 3,37	TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS	R\$ 1.348,00	MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS
57	Eletrodo embalados em saco aluminizado, vedado e selado com 50 unidades.	PCT	24	3M	R\$ 22,40	VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS	R\$ 537,60	QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS
58	Eletrodo multifunção pedi-padz infantil	PAR	10	ZOLL	R\$ 250,00	DUZENTOS E CINQUENTA REAIS	R\$ 2.500,00	DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS
59	Eletrodo multifunção stat-padz sensor adulto	PAR	10	ZOLL	R\$ 250,00	DUZENTOS E CINQUENTA REAIS	R\$ 2.500,00	DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS
60	Envelope auto selante 150x250 com 100	CX	200	ESTERILCARE	R\$ 4,34	QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 868,00	OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS

61	Envelope auto selante 90x250 com 200	CX	200	ESTERILCARE	R\$ 4,84	QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 968,00	NOVECIENTOS E SESENTA E OITO REAIS
62	Equipo microgotas, para soro, descartavel, c/injetor	UND	1.500	MEDIX	R\$ 2,38	DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS	R\$ 3.570,00	TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS
63	Equipo microgotas, com bureta 150ml	UND	5.000	SOLIDOR	R\$ 0,92	NOVENTA E DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 4.600,00	QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS
64	Equipo para transfusão de sangue com câmara dupla	UND	8.000	LAMEDID	R\$ 0,66	SESENTA E SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 5.280,00	CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS
65	Equipo p/ infusao multivias, com clamp	UND	1700	TKL	R\$ 1,17	UM REAL E DEZESSETE CENTAVOS	R\$ 1.989,00	MIL NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE REAIS
66	Escova cervical para uso ginecológico. Embalagem com 100 unidades	PCT	100	KOLPLAST	R\$ 41,66	QUARENTA E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 4.166,00	QUATRO MIL, CENTO E SESENTA E SEIS REAIS
67	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO	UND	50	PREMIUM	R\$ 89,17	OITENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS	R\$ 4.458,50	QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
68	Esfigmomanômetro aneróide infantil	UND	23	PREMIUM	R\$ 93,10	NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS	R\$ 2.141,30	DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS

69	Esfigmomanometro mecânico tamanho grande/obeso, tipo aneróide, para medição da pressão arterial (manguito de borracha)	UND	20	PREMIUM	R\$ 125,66	CENTO E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 2.513,20	DOIS MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS
70	Esparadrapo impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva 10 cm x 4,5 m	UND	1480	MISSNER	R\$ 13,71	TREZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS	R\$ 20.290,80	VINTE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS
71	Esparadrapo impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva 5 cm x 4,5 m	UND	5000	MISSNER	R\$ 1,30	UM REAL E TRINTA CENTAVOS	R\$ 6.500,00	SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS
72	Esparadrapo impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva 2,5 cm x 4,5 m	UND	5000	MISSNER	R\$ 1,25	UM REAL E VINTE E CINCO CENTAVOS	R\$ 6.250,00	SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS
73	Espátula de Ayres. Embalagem com 100 unidades	PCT	100	ESTILO	R\$ 12,43	DOZE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 1.243,00	MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS
74	Espéculo vaginal, descartável, estéril, atóxico e epirrogênica, em plástico transparente, tamanho m	UND	3.500	CRAL	R\$ 1,58	UM REAL E CINQUENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 5.530,00	CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS
75	Espéculo vaginal, descartável, estéril, atóxico e epirrogênica, em plástico transparente, tamanho p	UND	4500	CRAL	R\$ 1,52	UM REAL E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 6.840,00	SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS
76	Espéculo vaginal, descartável, estéril, atóxico e epirrogênica, em plástico transparente, tamanho g	UND	2400	CRAL	R\$ 1,74	UM REAL E SETENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 4.176,00	QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS
77	Estetoscópio Adulto	UND	45	PREMIUM	R\$ 23,20	VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS	R\$ 1.044,00	MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS

78	Estetoscópio infantil	UND	23	PREMIUM	R\$ 23,20	VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS	R\$ 533,60	QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS
79	Eter comercial, embalagem 1000 ml.	LT	800	VIC PHARMA	R\$ 46,24	QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS	R\$ 36.992,00	TRINTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS
80	Fio guia (Mandril)	CX	10	ROMED	R\$ 507,2 0	QUINHENTO S E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS	R\$ 5.072,00	CINCO MIL E SETENTA E DOIS REAIS
81	Fita Microporosa Branca 10cmx4,5m	UND	296	COPERTINA	R\$ 8,74	OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 2.587,04	DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS
82	Fita Microporosa Branca 50X10	UND	200	COPERTINA	R\$ 7,68	SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 1.536,00	MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS
83	Fita Microporosa Branca 5cmx4,5cm	UND	148	COPERTINA	R\$ 6,54	SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 967,92	NOVECIENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS
84	Fluxometro para oxigênio	UND	15	ROMED	R\$ 90,72	NOVENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 1.360,80	MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS

85	Garrote (látex) medindo 15 m	ROLO	3	TARGA	R\$ 20,59	VINTE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 61,77	SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS
86	Garrote p/ oxigênio (fino)- tubo 200, borracha em látex, número 200 (duzentos). apresentação: rolo com 15 m	ROLO	5	TARGA	R\$ 20,59	VINTE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 102,95	CENTO E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS
87	Garrote p/ oxigênio (grosso)- tubo 204, borracha em látex, número 204 (duzentos). apresentação: rolo com 15 m	ROLO	5	TARGA	R\$ 69,39	SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 346,95	TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS
88	Gel para ultrassom, ph neutro, para uso em: monitores cardíacos, desfibriladores, bisturi elétrico, galão c/05 litros	GALÃO	20	FORTSAN	R\$ 36,78	TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 735,60	SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS
89	Gel para ultrassom, ph neutro, para uso em: monitores cardíacos, desfibriladores, bisturi elétrico, galão c/1 litro	LITRO	53	FORTSAN	R\$ 7,36	SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 390,08	TREZENTOS E NOVENTA REAIS E OITO CENTAVOS
90	Glicosímetro para uso com tiras regentes fotométricas	UND	30	ROCHE	R\$ 88,00	OITENTA E OITO REAIS	R\$ 2.640,00	DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS
91	Lamina bisturi, nº 11 em aço de carbono, cx com 100 und.	CX	55	MEDIX	R\$ 43,63	QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 2.399,65	DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS
92	Lamina bisturi, nº 15 em aço de carbono, cx com 100 und.	CX	58	DESCARPACK	R\$ 43,63	QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 2.530,54	DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS

93	Lamina bisturi, nº 20 em aço de carbono, cx com 100 und.	CX	58	DESCARPACK	R\$ 43,63	QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 2.530,54	DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS
94	Lamina bisturi, nº 23 em aço de carbono, cx com 100 und.	CX	70	DESCARPACK	R\$ 43,63	QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 3.054,10	TRÊS MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS
95	Lamina laringoscopia curva 3	UM	10	MD	R\$ 155,68	CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 1.556,80	MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS
96	Lamina laringoscopia curva 4	UM	10	MD	R\$ 155,68	CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 1.556,80	MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS
97	Lâmina para microscopia fosca fn não lapidada cx. c/50	CX	248	LABOR IMPORT	R\$ 9,60	NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS	R\$ 2.380,80	DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS
98	Lancetas para punção digital cx c/100	CX	2000	MEDLEVENSOHN	R\$ 6,19	SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS	R\$ 12.380,00	DOZE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS
99	Lençol de papel hospitalar, 100% fibras naturais, rolo c/50 cm x 50 m.	ROLO	500	EVA	R\$ 6,69	SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 3.345,00	TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS

100	Lençol de papel hospitalar, 100% fibras naturais, rolo c/50 cm x 70 m.	ROLO	550	EVA	R\$ 10,37	DEZ REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS	R\$ 5.703,50	CINCO MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
101	Luva cirúrgica estéril, nº 6.5, em látex de borracha natural, lubrificado c/pó bioabsorvível, superfície antiderrapante, espessura mínima de 0,1mm; formato anatômico dedo curvo.	PAR	750	VOLK	R\$ 2,29	DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS	R\$ 1.717,50	MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
102	Luva cirúrgica estéril, nº 7.0, em látex de borracha natural, lubrificado c/pó bioabsorvível, superfície antiderrapante, espessura mínima de 0,1mm; formato anatômico dedo curvo .	PAR	1220	VOLK	R\$ 2,29	DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS	R\$ 2.793,80	DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS
103	Luva cirúrgica estéril, nº 7.5, em látex de borracha natural, lubrificado c/pó bioabsorvível, superfície antiderrapante, espessura mínima de 0,1mm; formato anatômico dedo curvo .	PAR	1200	VOLK	R\$ 2,29	DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS	R\$ 2.748,00	DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS
104	Luva cirúrgica estéril, nº 8.0, em látex de borracha natural, lubrificado c/pó bioabsorvível, superfície antiderrapante, espessura mínima de 0,1mm; formato anatômico dedo curvo .	PAR	795	VOLK	R\$ 2,05	DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS	R\$ 1.629,75	MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS
105	Luva cirúrgica estéril, nº 8.5, em látex de borracha natural, lubrificado c/pó bioabsorvível, superfície antiderrapante, espessura mínima de 0,1mm; formato anatômico dedo curvo.	Unid	300	VOLK	R\$ 2,05	DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS	R\$ 615,00	SEISCENTOS E QUINZE REAIS
106	Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho P, látex borracha natural, superfície lisa, ambidestra não estéril c/pó bioabsorvível, em cx c/100 und	CX	400	TARGA	R\$ 37,00	TRINTA E SETE REAIS	R\$ 14.800,00	QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS

107	Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho M, látex borracha natural, superfície lisa, ambidestra não estéril c/pó bioabsorvível, em cx c/100 und.	CX	450	TARGA	R\$ 37,00	TRINTA E SETE REAIS	R\$ 16.650,00	DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS
108	Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho G, látex borracha natural, superfície lisa, ambidestra não estéril c/pó bioabsorvível, em cx c/100 und.	CX	600	TARGA	R\$ 37,00	TRINTA E SETE REAIS	R\$ 22.200,00	VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS
109	Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho PP, látex borracha natural, superfície lisa, ambidestra não estéril c/pó bioabsorvível, em cx c/100 und.	CX	200	TARGA	R\$ 37,00	TRINTA E SETE REAIS	R\$ 7.400,00	SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS
110	Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho PP, em vinil, ambidestra não estéril s/pó bioabsorvível, em cx c/100 und.	CX	200	DESCARPACK	R\$ 9,80	NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS	R\$ 1.960,00	MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS
111	Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho P, em vinil, ambidestra não estéril s/pó bioabsorvível, em cx c/100 und.	CX	200	DESCARPACK	R\$ 9,80	NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS	R\$ 1.960,00	MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS
112	Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho M, em vinil, ambidestra não estéril s/pó bioabsorvível, em cx c/100 und.	CX	400	DESCARPACK	R\$ 9,80	NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS	R\$ 3.920,00	TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS
113	Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho G, em vinil, ambidestra não estéril s/pó bioabsorvível, em cx c/100 und.	CX	350	DESCARPACK	R\$ 9,80	NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS	R\$ 3.430,00	TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS
114	Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho M, em nitrilo em cx c/100 und.	CX	400	DESCARPACK	R\$ 10,30	DEZ REAIS E TRINTA CENTAVOS	R\$ 4.120,00	QUATRO MIL, CENTO E VINTE REAIS
115	Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho G, em nitrilo em cx c/100 und.	CX	400	DESCARPACK	R\$ 10,30	DEZ REAIS E TRINTA CENTAVOS	R\$ 4.120,00	QUATRO MIL, CENTO E VINTE REAIS

116	Macacão de proteção TNT hidrófilo tamanho P	und	100	MEDICAL	R\$ 28,80	VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS	R\$ 2.880,00	DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS
117	Macacão de proteção TNT Hidrófilo tamanho M	und	200	MEDICAL	R\$ 28,80	VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS	R\$ 5.760,00	CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS
118	Macacão de proteção TNT Hidrófilo tamanho G	und	200	MEDICAL	R\$ 28,80	VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS	R\$ 5.760,00	CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS
119	Macacão de proteção TNT Hidrófilo tamanho GG	und	200	MEDICAL	R\$ 28,80	VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS	R\$ 5.760,00	CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS
120	Máscara para Nebulização Infantil Kit completo	UND	100	MULTILASER	R\$ 15,01	QUINZE REAIS E UM CENTAVO	R\$ 1.501,00	MIL QUINHENTOS E UM REAIS
121	Máscara para Nebulização Adulto Kit completo	UND	100	MULTILASER	R\$ 15,01	QUINZE REAIS E UM CENTAVO	R\$ 1.501,00	MIL QUINHENTOS E UM REAIS
122	Máscara, descartável, eficiência de filtragem bactericida, com elástico, atóxica, hipoalérgica, não inflamável, isenta de fibra de vidro, 100% polipropileno, cx c/50 und.	CX	5000	ECOMAX	R\$ 14,29	QUATORZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS	R\$ 71.450,00	SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS
123	Máscara de proteção p/baciloscopia PFF 2 - N95. Não Estéril; Fabricada em Não tecido; Possui 6 camadas; Atóxica e Apirogênica; Aprovada pelo Ministério do Trabalho; Descartável e de uso único.	UND	1200	ECOMAX	R\$ 2,30	DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS	R\$ 2.760,00	DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS
124	Máscara de oxigênio alta concentração tamanho ADULTO.	UND	300	ADVANTIVE	R\$ 12,08	DOZE REAIS E OITO CENTAVOS	R\$ 3.624,00	TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS
125	Máscara de oxigênio alta concentração tamanho INFANTIL.	UND	100	ADVANTIVE	R\$ 12,08	DOZE REAIS E OITO CENTAVOS	R\$ 1.208,00	MIL DUZENTOS E OITO REAIS

126	Óculos de proteção para procedimentos	UND	22	POLI FERR	R\$ 8,80	OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS	R\$ 193,60	CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS
127	Oxímetro	UND	100	MULTILASER	R\$ 109,74	CENTO E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 10.974,00	DEZ MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS
128	Papel crepado 50X50 cx com 500	CX	30	MEDSTERIL	R\$ 34,00	TRINTA E QUATRO REAIS	R\$ 1.020,00	MIL E VINTE REAIS
129	Papel crepado 75X75 cx com 500	CX	30	POLAR FIX	R\$ 37,80	TRINTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS	R\$ 1.134,00	MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS
130	Papel crepado 100X100 cx com 250	CX	35	MEDSTERIL	R\$ 44,80	QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS	R\$ 1.568,00	MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS
131	Papel Grau - Papel Grau Cirúrgico Rolo 100mm x 100m.	UND	24	ESTERILCARE	R\$ 73,49	SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 1.763,76	MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS
132	Papel Grau - Papel Grau Cirúrgico Rolo 120mm x 100m.	UND	100	ESTERILCARE	R\$ 88,13	OITENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS	R\$ 8.813,00	OITO MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS
133	Papel Grau - Papel Grau Cirúrgico Rolo 200mm x 100m.	UND	20	ESTERILCARE	R\$ 146,70	CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS	R\$ 2.934,00	DOIS MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS

134	Papel Grau - Papel Grau Cirúrgico Rolo 300mm x 100m	UND	15	ESTERILCARE	R\$ 220,45	DUZENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 3.306,75	TRÊS MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS
135	Papel Grau - Papel Grau Cirúrgico Rolo 80mm x 100m.	UND	40	ESTERILCARE	R\$ 53,20	CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS	R\$ 2.128,00	DOIS MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS
136	Papel Grau - Papel Grau Cirúrgico Rolo 150mm x 100m.	UND	50	ESTERILCARE	R\$ 110,22	CENTO E DEZ REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS	R\$ 5.511,00	CINCO MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS
137	Papel Grau - Papel Grau Cirúrgico Rolo 400mm x 100m.	UND	50	ESTERILCARE	R\$ 293,94	DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 14.697,00	QUATORZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS
138	Papel Grau - Papel Grau Cirúrgico Rolo 450mm x 100m.	UND	50	ESTERILCARE	R\$ 343,74	TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 17.187,00	DEZESSETE MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS
139	Papel Grau - Papel Grau Cirúrgico Rolo 500mm x 100m.	UND	50	ESTERILCARE	R\$ 36,40	TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS	R\$ 1.820,00	MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS
140	Papel Grau - Papel Grau Cirúrgico Rolo 600mm x 100m.	UND	50	ESTERILCARE	R\$ 42,60	QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS	R\$ 2.130,00	DOIS MIL, CENTO E TRINTA REAIS
141	Porta-lâmina para citologia. capacidade para três lâminas. tampa com rosca	UND	1000	CRAL	R\$ 0,53	CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS DE REAL	R\$ 530,00	QUINHENTOS E TRINTA REAIS
142	Preservativo (c/ lubrificante) masculino	UND	20.000	INOVATEX	R\$ 0,42	QUARENTA E DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 8.400,00	OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS
143	Preservativo (s/lubrificante) masculino	UND	1000	INOVATEX	R\$ 0,50	CINQUENTA CENTAVOS DE REAL	R\$ 500,00	QUINHENTOS REAIS

144	Preservativo feminino	UND	8000	DELLA	R\$ 0,60	SESSENTA CENTAVOS DE REAL	R\$ 4.800,00	QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS
145	Preservativo de latex natural feminino lubrificado	UND	3000	DELLA	R\$ 0,60	SESSENTA CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.800,00	MIL E OITOCENTOS REAIS
146	Propé Descartável - Sapatilha descartável tamanho único (baseado na numeração até 43), gramatura de 30 g/m2. Embalagem com 100 pares. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT	3	DEJAMARO	R\$ 26,18	VINTE E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS	R\$ 78,54	SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS
147	Pulseira vinil recém-nascido antialérgica para binômio mãe e filho com pino inviolável (cor rosa e azul)	UND	200	ANIMA COLOR	R\$ 1,60	UM REAL E SESSENTA CENTAVOS	R\$ 320,00	TREZENTOS E VINTE REAIS
148	Ressuscitador Manual PVC, bolsa e máscara, produto não estéril/ descartável contendo: Mascara PVC, Valvula, policarbonato e silicone, válvula interna - policarbonato, bolsa pvc, reservatório de oxigênio, Eva, polipropileno, tubo de oxigênio pvc. Tamanho PEDIATRICO	UND	10	FOYOMED	R\$ 336,24	TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS	R\$ 3.362,40	TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS
149	Ressuscitador Manual PVC, bolsa e máscara, produto não estéril/ descartável contendo: Mascara PVC, Valvula, policarbonato e silicone, válvula interna - policarbonato, bolsa pvc, reservatório de oxigênio, Eva, polipropileno, tubo de oxigênio pvc. Tamanho ADULTO	UND	10	FOYOMED	R\$ 336,24	TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS	R\$ 3.362,40	TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS
150	Sapatilha, tnt, polipropileno, descartável, atóxica, para uso na sala de cirurgia, pct c/ 100 und.	PCT	2	DEJAMARO	R\$ 26,18	VINTE E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS	R\$ 52,36	CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS

151	Scalpe p/ punção venosa, c/borboleta e agulha, estéril, descartável, n° 21.	Unid	2300	DESCARPACK	R\$ 0,43	QUARENTA E TRÊS CENTAVOS DE REAL	R\$ 989,00	NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE REAIS
152	Scalpe p/ punção venosa, c/borboleta e agulha, estéril, descartável, n° 23.	Unid	1700	DESCARPACK	R\$ 0,43	QUARENTA E TRÊS CENTAVOS DE REAL	R\$ 731,00	SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS
153	Scalpe p/ punção venosa, c/borboleta e agulha, estéril, descartável, n° 25.	Unid	4600	DESCARPACK	R\$ 0,43	QUARENTA E TRÊS CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.978,00	MIL NOVECIENTOS E SETENTA E OITO REAIS
154	Scalpe p/ punção venosa, c/borboleta e agulha, estéril, descartável, n° 27.	Unid	4100	SOLIDOR	R\$ 0,43	QUARENTA E TRÊS CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.763,00	MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS
155	Scalpe p/ punção venosa, c/borboleta e agulha, estéril, descartável, n° 19.	Unid	4100	DESCARPACK	R\$ 0,43	QUARENTA E TRÊS CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.763,00	MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS
156	Seringa descartável /1 ml/ p/insulina, 13 x 0,45mm	UND	8600	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 0,26	VINTE E SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.236,00	DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS
157	Seringa descartável, 10 ml s/agulha.	UND	2.500	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 0,38	TRINTA E OITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 950,00	NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS
158	Seringa descartável, 20 ml s/agulha.	UND	12800	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 0,80	OITENTA CENTAVOS DE REAL	R\$ 10.240,00	DEZ MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS
159	Seringa descartável, 3 ml s/agulha.	UND	20000	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 0,18	DEZOITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 3.600,00	TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS
160	Seringa descartável, 5 ml s/agulha.	UND	16200	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 0,32	TRINTA E DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 5.184,00	CINCO MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS
161	Seringa de 01ml c/ agulha 13x0,45mm-26g 1/2 100ui/cc ou menos - bico slip	UND	20.000	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 0,26	VINTE E SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 5.200,00	CINCO MIL E DUZENTOS REAIS

162	Seringa de 0,3ml c/ agulha 6x0,25	UND	8.000	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 0,22	VINTE E DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.760,00	MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS
163	Seringa de 0,3ml c/ agulha 8x0,30	UND	8.000	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 0,22	VINTE E DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.760,00	MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS
164	Seringa de 0,5ml c/ agulha 8x0,30	UND	8.000	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 0,22	VINTE E DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.760,00	MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS
165	Seringa de 0,5ml c/ agulha 12,7x0,30	UND	8.000	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 0,22	VINTE E DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.760,00	MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS
166	Sonda de Aspiração Traqueal 16 -	UND	50	FOYOMED	R\$ 0,96	NOVENTA E SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 48,00	QUARENTA E OITO REAIS
167	Sonda de Aspiração Traqueal 18 -	UND	50	FOYOMED	R\$ 1,09	UM REAL E NOVE CENTAVOS	R\$ 54,50	CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
168	Sonda de Aspiração Traqueal 8 -	UND	50	MEDSONDA	R\$ 0,80	OITENTA CENTAVOS DE REAL	R\$ 40,00	QUARENTA REAIS
169	Sonda Endotraqueal 4,0 - COM BALÃO	UND	50	SOLIDOR	R\$ 5,89	CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 294,50	DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
170	Sonda Endotraqueal 4,5 - COM BALÃO	UND	50	CIRUTI	R\$ 5,89	CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 294,50	DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
171	Sonda Endotraqueal 5,0 - COM BALÃO	Und	50	CIRUTI	R\$ 5,89	CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 294,50	DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

172	Sonda Endotraqueal 9,0 - COM BALÃO	UND	50	CIRUTI	R\$ 5,89	CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 294,50	DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
173	Sonda Nasogástrica infantil curta nº 16	Unid	60	MEDSONDA	R\$ 0,90	NOVENTA CENTAVOS DE REAL	R\$ 54,00	CINQUENTA E QUATRO REAIS
174	Sonda Nasogástrica longa nº 10	Unid	70	MEDSONDA	R\$ 1,22	UM REAL E VINTE E DOIS CENTAVOS	R\$ 85,40	OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS
175	Sonda de aspiração traqueal nº 10	und	120	MEDSONDA	R\$ 0,82	OITENTA E DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 98,40	NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS
176	Sonda de aspiração traqueal nº 12	und	180	MEDSONDA	R\$ 0,86	OITENTA E SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 154,80	CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS
177	Sonda de aspiração traqueal nº 14	und	240	MEDSONDA	R\$ 0,88	OITENTA E OITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 211,20	DUZENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS
178	Sonda endotraqueal 6,0 com balão	und	240	CIRUTI	R\$ 5,89	CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 1.413,60	MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS
179	Sonda endotraqueal 6,5 com balão	und	240	CIRUTI	R\$ 5,89	CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 1.413,60	MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS
180	Sonda endotraqueal 7,0 com balão	und	180	CIRUTI	R\$ 5,89	CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 1.060,20	MIL E SESSENTA REAIS E VINTE CENTAVOS

181	Sonda endotraqueal 7,5 com balão	und	10	CIRUTI	R\$ 5,89	CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 58,90	CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS
182	Sonda endotraqueal 8,0 com balão	und	5	SOLIDOR	R\$ 5,89	CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 29,45	VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS
183	Sonda endotraqueal 8,5 - com balão	und	5	SOLIDOR	R\$ 5,89	CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 29,45	VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS
184	Sonda de foley, estéril, nº12	und	200	DESCARPACK	R\$ 4,10	QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS	R\$ 820,00	OITOCENTOS E VINTE REAIS
185	Sonda de foley, estéril, nº14	und	200	DESCARPACK	R\$ 4,10	QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS	R\$ 820,00	OITOCENTOS E VINTE REAIS
186	Sonda de foley, estéril, nº 16.	und	200	DESCARPACK	R\$ 4,10	QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS	R\$ 820,00	OITOCENTOS E VINTE REAIS
187	Sonda de foley, estéril, nº 18.	und	200	DESCARPACK	R\$ 4,10	QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS	R\$ 820,00	OITOCENTOS E VINTE REAIS
188	Sonda de foley, estéril, nº 20.	und	200	DESCARPACK	R\$ 4,10	QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS	R\$ 820,00	OITOCENTOS E VINTE REAIS
189	Sonda de foley, estéril, nº22	und	80	DESCARPACK	R\$ 4,10	QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS	R\$ 328,00	TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS
190	Sonda nasogástrica longa nº 04	und	12	MEDSONDA	R\$ 0,99	NOVENTA E NOVE CENTAVOS DE REAL	R\$ 11,88	ONZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS
191	Sonda nasogástrica longa nº 06	und	12	MEDSONDA	R\$ 1,02	UM REAL E DOIS CENTAVOS	R\$ 12,24	DOZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS

192	Sonda nasógastrica longa nº 08	und	12	MEDSONDA	R\$ 1,17	UM REAL E DEZESSETE CENTAVOS	R\$ 14,04	QUATORZE REAIS E QUATRO CENTAVOS
193	Sonda nasógastrica longa nº 12	und	60	MEDSONDA	R\$ 1,25	UM REAL E VINTE E CINCO CENTAVOS	R\$ 75,00	SETENTA E CINCO REAIS
194	Sonda nasógastrica longa nº 14	und	90	MEDSONDA	R\$ 1,28	UM REAL E VINTE E OITO CENTAVOS	R\$ 115,20	CENTO E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS
195	Sonda nasógastrica longa nº 16	und	120	MEDSONDA	R\$ 1,42	UM REAL E QUARENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 170,40	CENTO E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS
196	Sonda nasógastrica longa nº 18	und	120	MEDSONDA	R\$ 1,58	UM REAL E CINQUENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 189,60	CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS
197	Sonda nasógastrica longa nº 20	und	120	MEDSONDA	R\$ 1,81	UM REAL E OITENTA E UM CENTAVOS	R\$ 217,20	DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS
198	Sonda nasógastrica longa nº 22	und	90	MEDSONDA	R\$ 2,06	DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS	R\$ 185,40	CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS
199	Sonda nasógastrica infantil curta nº 4	und	12	MARK MED	R\$ 0,62	SESSENTA E DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 7,44	SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS
200	Sonda retal, estéril, nº 16.	und	30	MEDSONDA	R\$ 0,94	NOVENTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$ 28,20	VINTE E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS
201	Sonda retal, estéril, nº 18.	und	30	MEDSONDA	R\$ 1,06	UM REAL E SEIS CENTAVOS	R\$ 31,80	TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS

202	sonda retal, estéril, nº 20.	und	60	MEDSONDA	R\$ 1,09	UM REAL E NOVE CENTAVOS	R\$ 65,40	SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS
203	sonda retal, estéril, nº 24.	und	60	MEDSONDA	R\$ 1,18	UM REAL E DEZOITO CENTAVOS	R\$ 70,80	SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS
204	sonda uretral, em pvc, atóxico, nº 08	und	60	MEDSONDA	R\$ 0,77	SETENTA E SETE CENTAVOS DE REAL	R\$ 46,20	QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS
205	sonda uretral, em pvc, atóxico, nº 10	und	60	MEDSONDA	R\$ 0,72	SETENTA E DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 43,20	QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS
206	sonda uretral, em pvc, atóxico, nº 12.	und	600	MEDSONDA	R\$ 0,69	SESSENTA E NOVE CENTAVOS DE REAL	R\$ 414,00	QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS
207	sonda uretral, em pvc, atóxico, nº 14.	und	300	MEDSONDA	R\$ 0,77	SETENTA E SETE CENTAVOS DE REAL	R\$ 231,00	DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS
208	sonda uretral, em pvc, atóxico, nº 16.	und	300	BIOSANI	R\$ 0,90	NOVENTA CENTAVOS DE REAL	R\$ 270,00	DUZENTOS E SETENTA REAIS
209	sonda uretral, em pvc, atóxico, nº 18.	und	120	BIOBASE	R\$ 0,93	NOVENTA E TRÊS CENTAVOS DE REAL	R\$ 111,60	CENTO E ONZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS
210	sonda uretral, em pvc, atóxico, nº 20.	UND	120	MEDSONDA	R\$ 1,15	UM REAL E QUINZE CENTAVOS	R\$ 138,00	CENTO E TRINTA E OITO REAIS
211	Tensímetro completo	UND	100	PREMIUM	R\$ 89,17	OITENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS	R\$ 8.917,00	OITO MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS
212	Termômetro clínico digital	UND	110	G-TECH	R\$ 16,34	DEZESSEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 1.797,40	MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS

213	Termômetro digital-max e min- visor em cristal líquido de fácil visualização função. Atende as portarias: RDC21/2004 para serviço de alimentação RDC 44/2009	UND	70	INCOTERM	R\$ 108,14	CENTO E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS	R\$ 7.569,80	SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS
214	Termometro laser digital Infravermelho adulto/infantil	UND	120	MULTILASER	R\$ 122,54	CENTO E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 14.704,80	QUATORZE MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS
215	Teste rápido de gravidez	Und	2000	LABOR IMPORT	R\$ 1,66	UM REAL E SESSENTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 3.320,00	TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS
216	TIRA TESTE P/ GLICEMIA CAPILAR on call plus caixa com 50 tiras.	CX	1.000	ACON	R\$ 31,30	TRINTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS	R\$ 31.300,00	TRINTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS
217	TIRA TESTE P/ GLICEMIA CAPILAR accu check active caixa com 50 tiras.	CX	2.500	ROCHE	R\$ 11,00	ONZE REAIS	R\$ 27.500,00	VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS
218	Touca Descartável - Touca sanfonada, com elástico. Fabricada em não tecido spunbonded 100% polipropileno, utilizando soldagem eletrônica por ultrassom. Permite uma maior respirabilidade do couro cabeludo, devido à matéria prima utilizada e maior conforto durante a sua utilização. São hipoalergênicas. Cor: Branca. Descartável e de uso único. Embalagem com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT	480	DESCARPACK	R\$ 14,11	QUATORZE REAIS E ONZE CENTAVOS	R\$ 6.772,80	SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS
219	Tubos de acrílico, 5 ml, com tampa.	UND	100	CRAL	R\$ 0,24	VINTE E QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$ 24,00	VINTE E QUATRO REAIS

220	Umificador para Oxigênio	UND	100	JG MORIYA	R\$ 25,60	VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS	R\$ 2.560,00	DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS
221	Vaselina Líquida -	Lt	42	CINORD	R\$ 48,80	QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS	R\$ 2.049,60	DOIS MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 1.044.889,96	

LOTE 03								
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL EXTENSO
1	Soro glicosifisiológico 500 ml	und	2.000	FRESENIUS	R\$ 5,29	CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS	R\$ 10.580,00	DEZ MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS
2	Soro glicosifisiológico 250 ml	und	2.000	FRESENIUS	R\$ 0,40	QUARENTA CENTAVOS DE REAL	R\$ 800,00	OITOCENTOS REAIS
3	Soro glicosado a 5% frasco sistema fechado 100 ml	unid	1.300	FRESENIUS	R\$ 0,39	TRINTA E NOVE CENTAVOS DE REAL	R\$ 507,00	QUINHENTOS E SETE REAIS
4	Soro glicosado a 5% frasco sistema fechado 250 ml	unid	1.300	FRESENIUS	R\$ 4,27	QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS	R\$ 5.551,00	CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS
5	Soro glicosado a 5% frasco sistema fechado 500 ml	unid	3.000	FRESENIUS	R\$ 4,61	QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS	R\$ 13.830,00	TREZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS
6	Soro Manitol 20% 250ml	und	1.500	FRESENIUS	R\$ 0,80	OITENTA CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.200,00	MIL E DUZENTOS REAIS

7	Soro ringer com lactato 500ml	und	3.000	FRESENIUS	R\$ 5,67	CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS	R\$ 17.010,00	DEZESSETE MIL E DEZ REAIS
8	Soro ringer simples 500ml	und	3.000	FRESENIUS	R\$ 0,47	QUARENTA E SETE CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.410,00	MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS
9	Cloreto de sódio 0,9% 100 ml	und	2.500	FARMACE	R\$ 4,00	QUATRO REAIS	R\$ 10.000,00	DEZ MIL REAIS
10	Cloreto de sódio 0,9% 250 ml	und	2.500	FRESENIUS	R\$ 0,46	QUARENTA E SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.150,00	MIL CENTO E CINQUENTA REAIS
11	Cloreto de sódio 0,9% 500 ml	und	5.000	FRESENIUS	R\$ 4,69	QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 23.450,00	VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 85.488,00	

LOTE 05								
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL EXTENSO
1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO P	PACOTE	1000	MAXI CONFORT	R\$ 10,54	DEZ REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 10.540,00	DEZ MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS
2	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M	PACOTE	1000	MAXI CONFORT	R\$ 10,54	DEZ REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 10.540,00	DEZ MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS
3	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G	PACOTE	1000	MAXI CONFORT	R\$ 10,54	DEZ REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 10.540,00	DEZ MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS
4	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO XG	PACOTE	1000	MAXI CONFORT	R\$ 10,54	DEZ REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 10.540,00	DEZ MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS

5	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO XXG COM 30 UNIDADES	PACOTE	150	JARDIM PREMIUM	R\$ 6,52	SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 978,00	NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS
6	FRALDA DESCARTÁVEL JUVENIL PACOTE COM 11 UNIDADES	PACOTE	200	BIG FRAL	R\$ 5,57	CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS	R\$ 1.114,00	MIL CENTO E QUATORZE REAIS
7	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M COM 18 UNIDADES PARA INCONTINÊNCIA SEVERA, 10H DE PROTEÇÃO	PACOTE	120	BIG FRAL	R\$ 5,57	CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS	R\$ 668,40	SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS
8	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G COM 16 UNIDADES PARA INCONTINÊNCIA SEVERA, 10H DE PROTEÇÃO	PACOTE	120	BIG FRAL	R\$ 5,57	CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS	R\$ 668,40	SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS
9	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P	PACOTE	1000	LIPPY	R\$ 3,96	TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 3.960,00	TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS
10	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M	PACOTE	1000	LIPPY	R\$ 3,96	TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 3.960,00	TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS
11	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G	PACOTE	1000	LIPPY	R\$ 3,96	TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 3.960,00	TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 57.468,80	

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da autorização para fornecimento dos insumos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 - A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3 - Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.

3.4 - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos;

3.5 - Os itens deverão ser entregues, em local designado pela Diretoria requisitante (órgão participantes do SRP),

de acordo com o edital do **Pregão Eletrônico 006-2022**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6 – A PMC não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de

Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento de cada parcela dos produtos entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pela secretaria na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

a) O pagamento será feito, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

b) Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

c) A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município, permitindo sua prorrogação conforme legislação pertinente.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata.

5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2– Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3– Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4– As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2- Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1- A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3- Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2- Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

COARACI-Bahia, 31 de março de 2022.

MUNICIPIO DE COARACI
Jadson Albano Galvão
PREFEITO
CONTRATANTE

OKEY MED DIST. MED. HOP. ODONTO. IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES EIRELI
Fornecedor
LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO
Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação do Município de COARACI, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada à Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, nº 244, Centro COARACI CEP: 45.638-000 COARACI – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.147.474/00001-75, neste ato representado pela Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Jadson Albano Galvão**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1.277.024.405-SSP/BA e CPF/MF Nº 017.746.285-03, residente e domiciliado na Travessa João Fernandes, 71, Centro, Coaraci – Bahia, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, publicada no DOM nº 3.140 do dia 14 de março de 2022 e Jornal Correio, página 22, Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, as empresas abaixo citadas, doravante denominadas Fornecedores, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E INSUMOS, SONDAS, FRALDAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos insumos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.960.128/0001-68, localizada no endereço, Rua Costa Brito, 348, Térreo, Centro, Jequié-Ba, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO DINIZ DOS SANTOS FONSECA**, inscrito no CPF nº 019.422.795-23.

Lote 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U ND	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Almotolias - confeccionado em Polietileno, graduada em Alto Relevo, com tampa, capacidade 125 ml— Cor branca transparente, bico reto.	U ND	100	J PROLAB	R\$ 4,50	R\$ 450,00
2	Almotolias - confeccionado em Polietileno, graduada em Alto Relevo, com tampa, capacidade 125 ml— Cor AMBAR, bico reto.	U ND	110	J PROLAB	R\$ 4,50	R\$ 495,00
3	Almotolias - confeccionado em Polietileno, graduada em Alto Relevo, com tampa, capacidade 250ml — Cor branca transparente, bico curva.	U ND	110	J PROLAB	R\$ 6,00	R\$ 660,00
4	Almotolias - confeccionado em Polietileno, graduada em Alto Relevo, com tampa, capacidade 250 ml— Cor AMBAR, bico reto.	U ND	90	J PROLAB	R\$ 6,00	R\$ 540,00
5	Anticaagulante universal, frasco c/500 ml.	U ND	2	NEWPR OV	R\$ 100,00	R\$ 200,00
6	Bolsa para ostomia intestinal confeccionada em polietileno de baixa densidade, saco transparente, comprimento de 21cm e largura de 14cm, com furo recortado nos tam anho 30, 50 e 63mm, com capacidade de 200ml, com fita adesiva dupla face, hipoalérgica, resistente e que não desprenda do conjunto. pacotes com 10 unidades	U ND	1200	MEDSON DA	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
7	Bolsa para colostomia, plástica de polietileno especial, de baixa densidade e fita adesiva a base de borracha sintética não irritante	U ND	224	VITAL GOLD	14,00 R\$	3.136,00
8	Caneta para ECG - DIXTAL EP-3/EP12 PRETA. Caixa com 12 unidades.	CX	2	TECNOPOI NT	R\$ 30,00	R\$ 60,00
9	Cânula para Traqueostomia com cuff —	U ND	2	CPL	39,00 R\$	78,00
10	Cânula para Traqueostomia 8,0cm cuff	U ND	2	VITAL GOLD	R\$ 20,00	R\$ 40,00
11	CANULA, DE GUEDEL, N. 03 -	U ND	3	VITAL GOLD	R\$ 3,00	R\$ 9,00
12	CANULA, DE GUEDEL, N. 04 -	U ND	3	VITAL GOLD	R\$ 3,00	R\$ 9,00
13	CANULA, DE GUEDEL, N. 05 -	U ND	3	VITAL GOLD	R\$ 3,00	R\$ 9,00

14	Cateter nasal 8 — descartável, estéril, atóxico, flexível, atraumático, siliconizado, com 8 orifícios nas laterais e conector universal com tampa	U ND	600	MEDSONDA	R\$	1,00	R\$	600,00
15	Cateter nasal 10 — descartável, estéril, atóxico, flexível, atraumático, siliconizado, com 8 orifícios nas laterais e conector universal tampa.	U nd	360	MEDSONDA	R\$	1,00	R\$	360,00
16	cateter nasal 12 — descartável, estéril, atóxico, flexível, atraumático, siliconizado, com 8 orifícios nas laterais e conector universal tampa.	U ND	360	MEDSONDA	R\$	1,00	R\$	360,00
17	Clamp um bical descartável	U ND	30	FOYOMED	R\$	0,60	R\$	18,00
18	Com prensa de gaze estéril parafina e vaselina material gaze, parafina/vaselina, óleo de emulsão tamanho 10x40 cm, gaze 21 s/24x24 peso 200J-20g/m2 embalagem 1 pe/individual folha de alumínio saco de embalagem com 100 unidades	P CT	10	TIANHONG	80,00	R\$	800,00	
19	Dispositivo rígido para oclusão de conexões Luer Fêmea -	CX	10	MEDSONDA	R\$	0,60	R\$	6,00
20	Dreno de penrose nº 01	U ND	120	WALTEX	R\$	0,70	R\$	84,00
21	Dreno de penrose nº 02	U ND	180	WALTEX	R\$	0,90	R\$	162,00
22	Dreno de penrose nº 03	U ND	240	WALTEX	R\$	1,30	R\$	312,00
23	Fio, cat-gut simples, de sutura cirúrgica absorvível, medir no mínimo 70cm de comprimento, diâmetro nº 0, agulha ½ 4,0cm, cortante. com 24 unidades.	CX	10	ACE INDÚSTRIA	R\$	70,00	R\$	700,00
24	Fio, cat-gut simples, de sutura cirúrgica absorvível, medir 70cm de comprimento, diâmetro nº 0, agulha ¼4,0cm, circular. com 24 unidades.	CX	29	ACE INDÚSTRIA	R\$	70,00	R\$	2.030,00
25	Fio, cat-gut simples, de sutura cirúrgica absorvível, medir 70cm de comprimento, diâmetro nº 1, agulha ¼4,0cm, circular. com 24 unidades.	CX	41	ACE INDÚSTRIA	R\$	70,00	R\$	2.870,00
26	Fio, cat-gut simples, de sutura cirúrgica absorvível, medir 70cm de comprimento, diâmetro nº 1, agulha 3/83,0cm, circular. com 24 unidades.	CX	41	ACE INDÚSTRIA	R\$	70,00	R\$	2.870,00
27	Fio, cat-gut simples, de sutura cirúrgica absorvível, medir no mínimo 70cm de comprimento, diâmetro nº 2-0, agulha ½ 4,0cm, cortante. com 24 unidades.	CX	17	ACE INDÚSTRIA	R\$	70,00	R\$	1.190,00
28	Fio, cat-gut simples, de sutura cirúrgica absorvível, medir no mínimo 70cm de comprimento, diâmetro nº 2-0, fechamento. agulha ½ 3,0cm, circular. com 24 unidades.	CX	20	ACE INDÚSTRIA	R\$	70,00	R\$	1.400,00
29	Fio, cat-gut simples, de sutura cirúrgica absorvível, medir no mínimo 70cm de comprimento, diâmetro nº 3agulha 3/83,0cm, circular. com 24 unidades.	CX	29	ACE INDÚSTRIA	R\$	70,00	R\$	2.030,00
30	Fio catgut cromado nº 1.0 cx com 24 unidades	CX	29	ACE INDÚSTRIA	R\$	70,00	R\$	2.030,00
31	Fio catgut cromado nº 2.0, cx com 24 unidades	CX	29	ACE INDÚSTRIA	R\$	70,00	R\$	2.030,00
32	Fio catgut cromado nº 3.0 com 24 unidades	CX	29	ACE INDÚSTRIA	R\$	70,00	R\$	2.030,00
33	Fio catgut cromado nº 4.0, cx com 24 unidades	CX	29	ACE INDÚSTRIA	R\$	70,00	R\$	2.030,00
34	Fio, para sutura, em nylon monofilamentar n. 1-0, fio com 45 cm de comprimento, cx c/25 und.	CX	29	SUPER MEDY	R\$	50,00	R\$	1.450,00
35	Fio, para sutura, em nylon monofilamentar n. 2-0, fio com 45 cm de comprimento, cx c/25 und.	CX	29	SUPER MEDY	R\$	50,00	R\$	1.450,00
36	Fio, para sutura, em nylon monofilamentar n. 3-0, fio com 45 cm de comprimento, cx c/25 und.	CX	29	SUPER MEDY	R\$	50,00	R\$	1.450,00
37	Fio, para sutura, em nylon monofilamentar n. 4-0, fio com 45 cm de comprimento, cx c/25 und.	CX	17	SUPER MEDY	R\$	50,00	R\$	850,00
38	Fio, para sutura, em nylon monofilamentar n. 5-0, fio com 45 cm de comprimento, cx c/25 und.	CX	41	SUPER MEDY	R\$	50,00	R\$	2.050,00
39	Gelox gelo reutilizável gelo artificial 200 ml	U nd	100	GELO X	R\$	5,00	R\$	500,00
40	Gelox gelo reutilizável gelo artificial 300 ml	U nd	100	GELO X	R\$	7,00	R\$	700,00
41	Gelox gelo reutilizável gelo artificial 500 ml	U nd	100	GELO X	R\$	10,00	R\$	1.000,00
42	Gelox gelo reutilizável gelo artificial 550 ml	U nd	100	GELO X	R\$	12,00	R\$	1.200,00
43	Gelox gelo reutilizável gelo artificial 750 ml	U nd	100	GELO X	R\$	16,00	R\$	1.600,00
44	Kit de monofilamentos para teste de sensibilidade	un	10	SORRI	R\$	200,00	R\$	2.000,00

		d				
45	Lacre carrinh: lacre psicobox 16 cm com abertura manual	U ND	240	MAX	R\$ 0,40	R\$ 96,00
46	Lancetas Cx c/100 unidades.	Cx	144	ADVANTIVE	R\$ 6,50	R\$ 936,00
47	Macacão de Proteção química confeccionado em falso tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno respirável na gramatura de 61g/m na cor amarela, com capuz tornozelos e punhos com elástico , e um zíper frontal que facilita a colocação e a retirada do produto pelo usuário. Tamanho P	U ND	100	VOLK	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
48	Macacão de Proteção química confeccionado em falso tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno respirável na gramatura de 61g/m na cor amarela, com capuz tornozelos e punhos com elástico , e um zíper frontal que facilita a colocação e a retirada do produto pelo usuário. Tamanho M	U ND	200	VOLK	R\$ 25,50	R\$ 5.100,00
49	Macacão de Proteção química confeccionado em falso tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno respirável na gramatura de 61g/m na cor amarela, com capuz tornozelos e punhos com elástico , e um zíper frontal que facilita a colocação e a retirada do produto pelo usuário. Tamanho G	U ND	200	VOLK	R\$ 25,50	R\$ 5.100,00
50	Macacão de Proteção química confeccionado em falso tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno respirável na gramatura de 61g/m na cor amarela, com capuz tornozelos e punhos com elástico , e um zíper frontal que facilita a colocação e a retirada do produto pelo usuário. Tamanho GG	U ND	200	VOLK	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
51	Papel para Ecg Bionet cardiocare 2000 215x 280 pct com 100 folhas M	U ND	20	BIONET	R\$ 20,00	R\$ 400,00
52	Perfurador de membrana amniótica	U ND	50	VITAL GOLD	R\$ 1,20	R\$ 60,00
53	Pinça Cheron, descartável	U ND	10	KOLPLAST	R\$ 1,60	R\$ 16,00
54	Protetor Auricular - Protetor auricular de inserção produzido com elastômero especial. Aproximadamente 3g. Espuma de poliuretano. Caixa com 50 pares.	CX	30	3M	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
55	Protetor facial medical shield ; Produto Acetato de 0,13mm Nosso material não é rígido , material leve para dar conforto ao usuário, Elástico de alta elasticidade facilitando conforto e o ajuste a qualquer cabeça Espuma da altura da testa para proporcionar conforto.	U ND	350	ALLPROT	R\$ 8,50	R\$ 2.975,00
56	Saco branco para Lixo Infectante - Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). 50 litros. PACOTE com 100.	PC T	200	RAVA	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
57	Saco branco para Lixo Infectante - Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). 30 litros. PACOTE com 100.	PC T	200	RAVA	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
58	Saco branco para Lixo Infectante - Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). 100 litros. PACOTE com 100.	PC T	200	RAVA	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
59	Saco para Óbito - Em plástico, na cor cinza, tamanho adulto (G), dimensões mínimas de 90cm x 210 cm, com zíper cent ralizado e siste ma adequado de verdação que evite vazamentos de l íquidos corpóreos. Deve ter etiqueta identificadora contendo a palavra OBITO e as seguintes informações: Hospital, nome, data e etc, (com campos de preenchimentos para cada uma dessas informações). Em balagem pacote com 20 unidades, com dados de identificação do produto e procedência.	PCT	3	LAMEDID	R\$ 643,00	R\$ 1.929,00

60	Sistema de Transferência para Fluidos Estéreis. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, tipo de esterilização procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50	CREMER	R\$ 2,00	R\$ 100,00
Noventa e Oito Mil Reais						R\$ 98.000,00

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SONDA URETRAL CALIBRE 10	UND	2.000	MEDSONDA	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
2	SONDA URETRAL CALIBRE 12	UND	10.000	MEDSONDA	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
3	SONDA URETRAL CALIBRE 14	UND	10.000	MEDSONDA	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
4	SONDA URETRAL CALIBRE 16	UND	5.000	MEDSONDA	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
	BOLSA COLOSTOMIA CONVATEC SISTEMA DE UMA PEÇA, COMPOSTO POR UMA BOLSA OPACA COM PLACA RECORTÁVEL, PARA ESTOMAS DE DIÂMETRO ENTRE 19MM E 64 MM DRENAVEL, PERMITE SER ESVAZIADA.	UND	2.000	CONVATEC	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
6	BOLSA PARA COLOSTOMIA, PLÁSTICA ATÓXICA E ADESIVO SUPRÁFACE À BASE DE BORRACHA	UND	1.000	MEDSONDA	R\$ 0,90	R\$ 900,00
Quarenta e Quatro Mil Reais						R\$ 44.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1** - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da autorização para fornecimento dos insumos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.
- 3.2** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.
- 3.3** - Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.
- 3.4** - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos;
- 3.5** - Os itens deverão ser entregues, em local designado pela Diretoria requisitante (órgão participantes do SRP), de acordo com o edital do **Pregão Eletrônico 006-2022**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
- 3.6** - A PMC não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de

Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1** O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento de cada parcela dos produtos entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
- 4.2** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 4.3** Havendo erro na fatura ou recusa pela secretaria na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- 4.4** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.
- 4.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 4.6** A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

- a) O pagamento será feito, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.
- b) Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- c) A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município, permitindo sua prorrogação conforme legislação pertinente.
- 5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
 - 5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
 - 5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - 5.2.3 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
 - 5.2.4 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata.
 - 5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - 5.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
 - 5.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

- 6.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 6.2- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- 6.3- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 6.4- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
 - 7.1.1- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
 - 7.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
 - 7.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
 - 7.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
 - 7.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
 - 7.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2- Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1- A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3- Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2- Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

COARACI-Bahia, 31 de março de 2022.

MUNICIPIO DE COARACI
Jadson Albano Galvão
PREFEITO
CONTRATANTE

PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Fornecedor
LEONARDO DINIZ DOS SANTOS FONSECA
Representante Legal